

HABILITAÇÃO

[assinatura]
[assinatura]

HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten marks and signatures]

REQUERIMENTO

ILMO SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO LUÍS – MARANHÃO

DR. THYAGO RIBEIRO SOARES

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 85, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190, na qualidade de representante legal do INSTITUTO VIVER vem, respeitosamente, à sua presença, requerer o arquivamento dos atos, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, arts. 526, 527 e seguintes, instruindo o pedido com as vias que se seguem e demais documentos legalmente exigidos.

Nestes Termos Pede Deferimento.

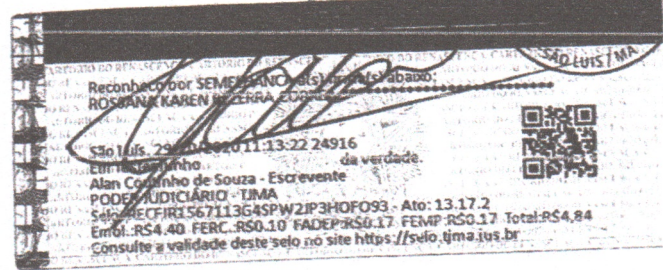
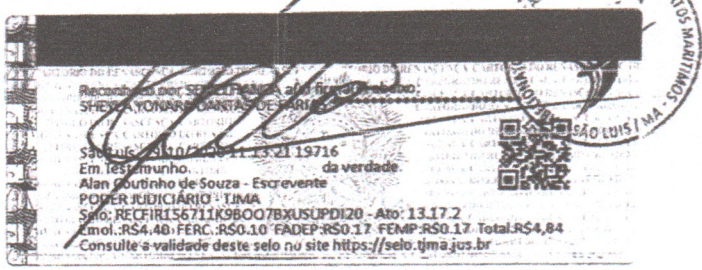
São Luís – MA, 28 de outubro de 2020

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Diretora Administrativa



Avenida do Vale, nº 09. Quadra nº 23.
Ed. Carrara, sala 409, Jardim Renascença.
São Luís/MA, CEP 65.075-820

Telefone: (96) 3181-2803
E-mail: contato@viver.org.br
CNPJ: 21.851.634/0001-28

Confere Com Original
[assinatura]
CPL de São Domingos do Maranhão, MA

INSTITUTO VIVER
CNPJ 21.851.634/0001-28

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA: Aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2020, em primeira convocação às 14 horas atendendo ao Edital de Convocação de 05/10/2020, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820, os associados do Instituto Viver ("Instituto"), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo I) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- a. Alteração das Finalidades do Estatuto e Cnaes.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, Presidente atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 34 do estatuto social vigente, convidou a Diretora Administrativa Senhorita Rossana Karen Bezerra Correa para secretariá-la que coube a tarefa de registrar a ata.

DELIBERAÇÕES: Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral, deu boas vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia tomando as seguintes deliberações:

Conforme preconiza o Estatuto na Seção II, Art. 27º, alínea c e Art. 53º, da qual a Assembleia Geral tem por atribuição deliberar sobre a reforma do Estatuto. Foram apresentadas justificativas pela modificação das finalidades do Estatuto e o aprimoramento dos objetos deste, da qual foram discutidos e avaliados sem nenhuma objeção.

Como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo I), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretária, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís, 27 de outubro de 2020.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente da Assembleia

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Secretária da Assembleia

Avenida do Vale, nº 09. Quadra nº 23.
Ed. Carrara, sala 409. Jardim Renascença.
São Luís/MA, CEP 65.075-820

Telefone: (98) 3181-2803
E-mail: contato@viver.org.br
CNPJ: 21.851.634/0001-28

[Handwritten marks]

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

000002

FOLHAS: 224
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: [assinatura]

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950CDLXSBGOND2VM11, 30/10/2020 09:23:47, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, SHEYLA YONARA DANTAS..., Total R\$ 30,08 Emol R\$ 27,10 FERC R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,08 FEMP R\$ 1,08 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.552 em 30/10/2020.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.551
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 30 de Outubro de 2020.
Luana Almadef de Novoa
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950GCV2NFK4N6BTX030, 30/10/2020 09:23:48, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, SHEYLA YONARA DANTAS..., Total R\$ 70,80 Emol R\$ 63,80 FERC R\$ 1,90 FADEP R\$ 2,55 FEMP R\$ 2,55 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.552 em 30/10/2020.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.551
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 30 de Outubro de 2020.
Luana Almadef de Novoa
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

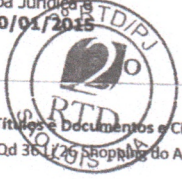
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950ZQNCZLK731WALG10, 30/10/2020 09:23:47, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, SHEYLA YONARA DANTAS..., Total R\$ 81,62 Emol R\$ 73,70 FERC R\$ 2,20 FADEP R\$ 2,86 FEMP R\$ 2,86 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.552 em 30/10/2020.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.551
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 30 de Outubro de 2020.
Luana Almadef de Novoa
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

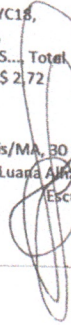
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV1569502I7XNXKBYT17YC18, 30/10/2020 09:23:47, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, SHEYLA YONARA DANTAS..., Total R\$ 77,44 Emol R\$ 70,40 FERC R\$ 1,60 FADEP R\$ 2,72 FEMP R\$ 2,72 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.552 em 30/10/2020.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.551
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 30 de Outubro de 2020.
Luana Almadef de Novoa
Escrevente



N
[assinatura]
[assinatura]

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
DO INSTITUTO VIVER

CONVOCAÇÃO: São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 27 de outubro de 2020 na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 14:00 e, em segunda convocação, às 14h30.

Ordem do Dia:

- a. Alteração das Finalidades do Estatuto e Cnaes.

São Luís, 05 de outubro de 2020

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Diretora Administrativa

Avenida do Vale, nº 09. Quadra nº 23.
Ed. Carrara, sala 409. Jardim Renascença.
São Luís/MA, CEP 65.075-820

Telefone: (98) 3181-2803
E-mail: contato@viver.org.br
CNPJ: 21.851.634/0001-28

Confere Com Original
[Assinatura]
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - INSTITUTO VIVER
CNPJ 21.851.634/0001-28

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º Constitui-se, sob a denominação de INSTITUTO VIVER, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe for aplicada.

Art. 2º O INSTITUTO VIVER, será denominado no decorrer do Estatuto simplesmente Instituto, Associação ou IVIVER, podendo adotar uma logomarca, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 3º O Instituto tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com sede na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-660, podendo manter escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante decisão da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, por decisão da sua Diretoria Executiva, poderá abrir filiais, estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do país, e no exterior.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades o INSTITUTO VIVER, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, artigo 4º)

Parágrafo único. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790, parágrafo único artigo 3º)

Art. 5º O INSTITUTO VIVER terá como finalidades a:

EDUCAÇÃO

- I. Criar e manter estabelecimentos de Ensino Superior, de acordo com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e normas fixadas pelos órgãos competentes visando ao desenvolvimento da educação, ciência e tecnologia;
- II. Criar Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos;
- III. Firmar parcerias, realizar, divulgar, elaborar, acompanhar e executar projetos de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE:

- IV. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
- V. Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- VI. Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches
- VII. Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental;
- VIII. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
- IX. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
- X. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social;

SAÚDE

- XI. Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;

- XII. Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
- XIII. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
- XIV. Atividades de apoio a gestão de saúde;
- XV. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- XVI. Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos;
- XVII. Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas;
- XVIII. Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários;
- XIX. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
- XX. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- XXI. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XXII. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- XXIII. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- XXIV. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXV. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- XXVI. Atividades de atendimento hospitalar;
- XXVII. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- XXVIII. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXIX. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- XXX. Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações;
- XXXI. Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação;
- XXXII. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde;
- XXXIII. Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agrô escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado.
- CULTURA**
- XXXIV. Promover fomentação de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, do meio ambiente e da educação para o trânsito, do folclore, turismo e ecoturismo;
- XXXV. Elaborar, acompanhar e executar atividades e eventos esportivos e sócios ambientais;
- GESTÃO DE PESSOAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
- XXXVI. Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001).
- XXXVII. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada;
- XXXVIII. Locação de mão de obra temporária;
- XXXIX. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;
- XL. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
- XLI. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- XLII. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- XLIII. Elaborar e executar concursos públicos e seletivos simplificados;
- XLIV. Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade;
- XLV. Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;
- ORGANISMOS PÚBLICOS**
- XLVI. Colaborar com as entidades e órgãos oficiais competentes, no sentido de aprimorar a legislação, estudos e projetos;
- XLVII. Firmar termos de parceria com entidades de direito público para a consecução de seus objetivos, respeitada a legislação vigente, especialmente no que diz respeito à prestação de contas de recursos e bens de origem pública, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;
- PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO:**
- XLVIII. Promover a execução de serviços de radiodifusão sonora, televisão e cinema, com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da

- comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;
- XLIX. Agenciamento de publicidade em veículos de comunicação e prestação de serviços de propaganda e marketing;
- L. Desenvolver, produzir, transmitir e veicular pesquisas de opinião pública;
- LI. Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência;
- LII. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins.
- EMPRESAS:**
- LIII. Comunicação: desenvolver e operar mecanismos, processos e instrumentos virtuais e físicos de, próprios ou de terceiros, para divulgar dados, informações e conhecimentos sobre desenvolvimento sustentável e responsabilidade social, como forma de estimular a criação de uma ampla cultura de sustentabilidade e responsabilidade social; assistir as empresas no uso da comunicação como forma de estimular e efetivar suas ações de responsabilidade social; estimular e realizar parcerias com as empresas de mídia e os meios de comunicação em geral para divulgar artigos, campanhas e matérias sobre os problemas, as práticas empresariais e as políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento sustentável e à responsabilidade social empresarial;
- LIV. Palestras, conferências, seminários, feiras e congressos: realizar diálogos, debates, encontros e eventos com empresas e outras instituições sobre responsabilidade social empresarial e desenvolvimento sustentável, bem como promover a participação dos associados em conferências e fóruns internacionais;
- LV. Orientação técnica: estimular e orientar empresas no planejamento, mobilização de recursos e aprimoramento de suas práticas de gestão, de governança e de relações comerciais, visando à implantação de processos e políticas de responsabilidade social e sustentabilidade no próprio negócio e em suas respectivas cadeias de valor; e organizar grupos de trabalho para troca de experiência e cooperação na realização de ações de interesse comum;
- LVI. Inovação: promover o engajamento das empresas na produção e difusão de conhecimentos, tanto para melhoria incremental de processos e produtos, quanto para a ruptura de paradigmas e padrões no desenvolvimento de tecnologias, processos e produtos; articular a colaboração das empresas com a vanguarda do pensamento nacional e internacional sobre a inovação para a sustentabilidade;
- LVII. Políticas públicas: estimular e apoiar a participação das empresas na agenda pública, ampliando as parcerias entre os setores público e privado e o controle social sobre as políticas públicas; estimular as empresas a assumirem compromissos com metas e padrões operacionais mais elevados que a prática atual do mercado e ajudá-las a identificar e apresentar aos órgãos governamentais e/ou de auto regulação as mudanças necessárias no ambiente institucional para dar sustentação competitiva às novas práticas e de modo que o conjunto do mercado se mova em direção aos padrões adotados; articular a participação de empresários, executivos e lideranças da sociedade civil na defesa da aprovação e implementação de políticas públicas.

Art. 6º O INSTITUTO VIVER adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 7º O INSTITUTO VIVER não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo único: Não obstante o previsto no caput deste artigo, o IVIVER poderá, mediante autorização da Diretoria Executiva, distribuir bonificações ou prêmios a quaisquer dos seus empregados pesquisadores decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

Art. 8º Com a finalidade de cumprir seus propósitos a entidade INSTITUTO VIVER, poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e outros tipos de avenças com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno e externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais, federais, bem como, outros setores do governo no âmbito nacional ou internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 9º A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, ou pela Diretoria, na hipótese de delegação por parte do primeiro órgão, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SEUS MEMBROS

SEÇÃO I

Dos Associados e da sua Admissão, Demissão e Exclusão.

Art. 10º Os membros da Associação podem ser pessoas físicas ou jurídicas e dividem-se nas seguintes categorias de associados:

- I - Associados Fundadores-Mantenedores;
- II - Associados Benfeitores; e
- III - Associados Mantenedores.

Parágrafo Único: Para ser admitido como associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

- I. Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;
- II. Os candidatos, pessoa natural e os representantes legais das pessoas jurídicas, deverão ter idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal, se solicitada por um dos membros do Conselho Gestor;
- III. Ter sido recomendado por pelo menos 2 (dois) Associados Fundadores-Mantenedores quites com as suas obrigações sociais;
- IV. Se Associado Benfeitor, assumir o compromisso de continuar trabalhando em prol do desenvolvimento do Instituto;
- V. Se Associado Mantenedor, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições fixadas na forma do presente Estatuto.

Art. 11º Os Associados Fundadores-Mantenedores são as pessoas físicas, que, de forma regular e relevante, contribuem com dotações de recursos, doações ou comodato de bens móveis e imóveis, de forma a garantir a execução dos objetivos que a associação pretende alcançar, e que tenham comparecido à Assembleia Geral de Constituição da Associação e assinado a respectiva Lista de Presença dos Associados Fundadores-Mantenedores.

Art. 12º Os Associados Benfeitores são as pessoas físicas ou jurídicas, que, que contribuem com legados, donativos e doações para a consecução dos objetivos da Associação; que participem ativa e graciosamente das atividades da Associação, oferecendo apoio material e/ou trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses; personalidades nacionais ou internacionais, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, as quais, convidadas à pertencer ao quadro de associados, possam contribuir ou tenham contribuído ou prestado relevantes serviços para o progresso da Associação, de maneira apreciável.

Parágrafo único: Os associados Benfeitores não podem votar.

Art. 13º Os Associados Mantenedores são as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem com a associação de forma relevante, com dotações de recursos, ou comodato de bens móveis e imóveis, garantindo os objetivos que a Associação pretende alcançar.

Art. 14º Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, retirar-se do quadro social da Associação, mediante o envio de notificação nesse sentido à Diretora Presidente, considerando-se a data da sua saída do quadro social o dia do recebimento da referida notificação pelo protocolo.

Parágrafo Único: O associado não terá direito a qualquer reembolso de suas contribuições à Associação.

Art. 15º O Associado poderá, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, sofrer a suspensão de seus direitos por período determinado ou ser excluído da Associação, na hipótese da ocorrência dos seguintes eventos:

- I - a obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Associado;
- II - a participação do Associado em entidades ou atividades conflitantes com os interesses da Associação;
- III - o não cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral;
- IV - infração às normas do presente Estatuto, especialmente às atinentes aos deveres dos Associados;
- V - prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma a imagem e a reputação da Associação; e quaisquer outros motivos graves, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: A Assembleia Geral apurará a ocorrência dos eventos mencionados no caput, com base em documentação apresentada pela Diretoria Executiva, e aplicará sanções, respeitando o direito de defesa do Associado na Assembleia Geral, bem como eventual recurso.

SEÇÃO II

Da Composição Social e das Responsabilidades de seus Membros

Art. 16º Os membros da Assembleia Geral do Instituto serão seus associados e não responderão, em qualquer situação seja por que razão for, pelas obrigações sociais, seja solidária ou subsidiariamente.

Art. 17º Salvo disposição em contrário, a nenhum membro do Instituto será intuída a preposição ou representação da entidade, sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação de poderes, ainda, que ocupe cargo ou função determinados expressamente neste Estatuto.

SEÇÃO III

Dos Direitos e Deveres

Art. 18º Aos membros do Instituto caberá sua gestão, nos termos deste Estatuto, cumprindo-o e fazendo com que se cumpram suas determinações.

Art. 19º São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voz e voto;
- d) Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo instituto;

Art. 20º São deveres dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Cumprir o disposto neste Estatuto e Regimento Interno do Instituto;
- b) Atender às deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- c) Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
- d) Exercer reta e diligentemente as funções que assumir na direção ou órgão colegiado do Instituto;
- e) Cooperar com o Instituto na realização de seus objetivos contribuindo assim para seu desenvolvimento;

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

Dos Órgãos e Aspectos Gerais

Art. 21º A administração do Instituto é exercida por seus órgãos, observadas as competências a eles atribuídas neste Estatuto.

Art. 22º São órgãos do Instituto:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 23º A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

SEÇÃO II
Da Assembleia Geral

Art. 24º A Assembleia Geral é o ato solene da vontade social e será composta, convocada e conduzida pelos membros do Instituto quites com as suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 25º . A Assembleia Geral é o órgão supremo do Instituto, de decisão colegiada, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, e a ela caberá a administração direta da entidade e a deliberação quanto a seus métodos e fins, observado o disposto neste Estatuto.

Art. 26º A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria Executiva, apreciando parecer do Conselho Fiscal;
- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- Aprovar a programação do Instituto para o exercício seguinte, formalizada através de Plano Anual de Trabalho;
- Referendar a aprovação de novos associados.

Art. 27º A Assembleia Geral tem por atribuições:

- Definir a política global da atuação do Instituto;
- Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração, mudança de natureza;
- Deliberar sobre a extinção do Instituto;
- Autorizar a alteração do quadro social;
- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- Aprovar o regimento interno;
- Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
- Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Parágrafo Primeiro: As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Parágrafo Segundo: a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

- a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;
- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCIP será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 28º As Assembleias Gerais ocorrerão em primeira chamada, se presentes ao menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros em exercício e, em segunda e última, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, em qualquer número. Suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria Executiva, por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, correspondência escrita, mediante aviso de recebimento ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral poderá ser requerida ao Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) de seus associados.

Parágrafo Terceiro: A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

SEÇÃO III
Da Diretoria

Art. 29º A Diretoria Executiva é eleita e destituída, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral e é composta por um Diretor Presidente, Diretor Administrativo e outro Diretor de Relações Institucionais e Social, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros com as atribuições previstas neste Capítulo.

Parágrafo primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar o Diretor Presidente, Diretor Administrativo e o Diretor de Relações Institucionais e Social.

Parágrafo segundo: Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva serão por prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo terceiro: Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 30º A Diretoria Executiva manterá contatos permanentes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando obter colaboração e apoio em atividades de interesse comunitário.

Art. 31º Compete à Diretoria Executiva:

- a) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do Instituto;
- b) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- c) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- d) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) contratar empregados e prestadores de serviços, especificando as respectivas atribuições, bem como demiti-los ou desligá-los;
- f) Regulamentar as ordens normativas da AG e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;
- g) Decidir juntamente com a Assembleia Geral o destino do instituto;
- h) Propor a reorganização da Diretoria Executiva conforme necessidades do instituto ou vacância;
- i) Aprovar a admissão de novos associados na entidade;
- j) Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 32º Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores Executivos, caberá ao outro Diretor que por ele vier a ser indicado exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Art. 33º Em caso de vacância no cargo de qualquer dos Diretores, será automaticamente convocada uma Assembleia Geral para eleger novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 34º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada por um Diretor Executivo.

Art. 35º As reuniões de Diretoria somente se instalarão com a presença de todos os seus membros e deliberarão pela maioria dos presentes. Na hipótese de empate, o Diretor-Presidente terá voto de qualidade.

Art. 36º As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os presentes.

Art. 37º A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva em conjunto, inclusive na celebração de quaisquer acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, associações e adesões a projetos, programas ou pesquisas conjuntas com outros órgãos, entidades ou instituições previstos neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinada pelos membros da Diretoria, no qual serão especificados os poderes outorgados. As procurações terão prazo vigência de 1 (um) ano, com exceção daquelas com poderes ad judícia.

Parágrafo Segundo: As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor-Presidente.

Parágrafo Terceiro: É concedida, exclusivamente ao Diretor-Presidente ou ao representante legal em exercício da Associação, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

Art. 38º Compete ao Diretor Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Assembleia geral;
- b) Diligenciar a observância, no Instituto e em seus empreendimentos, das disposições legais e estatutárias;
- c) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- d) Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento de seus serviços e empreendimentos;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Promulgar e fazer cumprir as resoluções da Diretoria Executiva;
- g) Gerenciar e administrar o Instituto, através da Diretoria Executiva;
- h) Praticar, na forma do presente estatuto, os atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do Instituto;
- i) Representar isoladamente o Instituto Viver em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinente ao certame;
- j) Assinar em conjunto com o Tesoureiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos: Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros;
- k) Implementar mecanismos para a promoção da imagem externa do Instituto.

Art. 39º . Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Apoio administrativo;
- b) Atualizar e controlar arquivos e cadastros;
- c) Controle de bens, materiais e patrimônios;
- d) Atualizar as operações realizadas pelos associados;
- e) Elaborar e implementar procedimentos administrativos para o funcionamento inerente a área de atuação;
- f) Supervisionar os projetos do Instituto;
- g) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- h) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- i) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- j) Representar isoladamente o Instituto Viver em Certames e Processos de Seleção e Licitações, públicas ou privadas, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Art. 40º Compete ao Diretor De Relações Institucionais e Sociais:

- a) Estabelecer relações com Instituições, programas de pós-graduação, associações científicas e grupos de pesquisa relacionados à área de atuação do IVIVER, buscando a promoção de atividades conjuntas em temas de interesse comum;
- b) Estabelecer relações com organizações sociais que atuam pela democratização da comunicação e da cultura, nos temas comuns à área de atuação do IVIVER, buscando a promoção de atividades conjuntas em temas de interesse comum;

- c) Apoiar o Presidente na execução de tarefas que forem atribuídas a ambos pela Diretoria Executiva e pela Assembleia Geral ou que lhe forem delegadas pelo Presidente no âmbito das relações Institucionais e sociais internacionais.

Art. 41º Compete ao Primeiro Secretário:

- Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 42º Compete ao Segundo Secretário:

- substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Secretário.

Art. 43º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
- Apresentar, semestralmente, o balancete ao conselho fiscal;
- Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos: Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

Art. 44º Compete ao Segundo Tesoureiro:

- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 45º A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos de caráter técnico-científico para seu assessoramento e indicar os seus membros, sendo no mínimo a estrutura de:

I – Secretaria, a quem compete secretariar as reuniões da Diretoria e assembleia geral e realizar as atas/ publicar todas as notícias das atividades da entidade;

II - Núcleo de Apoio Científico e Tecnológico, a quem compete elaborar planos e estudos visando desenvolvimento de atividades do Instituto, através de: oferta de cursos, elaboração de projetos, elaborar propostas e atividades de capacitação;

III - Núcleo Contábil, a quem compete coordenar e supervisionar a gestão contábil e a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;

IV - Núcleo de Comunicação, a quem compete estabelecer uma ligação entre o Instituto e o público, administrando a informação, desenvolvendo as atividades de assessoria a imprensa, publicidade & propaganda e relações públicas;

V- Núcleo Jurídico, a quem compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva, no tocante às questões legais, para-legais e consultivas.

SEÇÃO IV
Do Conselho Fiscal

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão

Art. 46º O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da administração contábil-financeira e de controle interno da Associação, sendo composto de 3 (três) membros efetivos, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal, que será o Presidente.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos;

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á, quando instalado, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente.

Art. 47º . O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

I - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;

II - examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;

III - auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;

IV - sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e;

V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 48º O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Parágrafo Primeiro: A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo: Todo patrimônio, bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Parágrafo Terceiro: O patrimônio do Instituto deverá responder por suas obrigações, não sendo os Membros e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores responsáveis pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Instituto.

Parágrafo Quarto: A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação poderá ser decidida por deliberação da Diretoria Executiva, submetendo a decisão para referendo da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Parágrafo quinto: No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo sexto: Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 49º Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- a) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) Doações, legados e heranças;
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- e) Recebimento de direitos autorais etc.

Parágrafo Único: O INSTITUTO VIVER terá como fonte de recursos para manutenção de suas atividades a execução de Projetos Sociais, Programas, Sistemas ou Planos de Ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, e/ou

prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem finalidade econômica e a órgão do setor público que atuem em áreas afins direta ou indiretamente.

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES

Art. 50º - A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- I – Associado pertencente ao quadro social na categoria de Associado Fundador;
- II – Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- III – Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 31.

Art. 51º Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52º A Associação será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 53º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 54º Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados na próxima Assembleia Ordinária que ocorrer.

Art. 55º A Associação poderá contar com a contribuição de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem para o desenvolvimento da Associação, sob a forma de convênios, parcerias, doações de bens móveis ou imóveis, recursos, ou de contribuições sociais de qualquer ordem.

Parágrafo Único: Para serem admitidos como colaboradores, os interessados deverão ser indicados por pelo menos dois Associados e unanimemente aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 56º O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 57º Este Estatuto entrará em vigor após o seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 58º Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste Estatuto.

São Luís, 27 de outubro de 2020.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Diretora Administrativa

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUIZ DE PÉRIODOS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 29/10/2020 11:13:17 23604
Em testemunho da verdade
Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: REC/FIR156711PB63C82MGWVMVN865 - Ato: 13.17.2
Emol: R\$4.40 FERC: R\$0.10 FADEP: R\$0.17 FEMP: R\$0.17 Total: R\$4.84
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUIZ DE PÉRIODOS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
São Luís, 29/10/2020 11:14:18 29250
Em testemunho da verdade
Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: REC/FIR156711K13JCFK1V8WVPS35 - Ato: 13.17.2
Emol: R\$4.40 FERC: R\$0.10 FADEP: R\$0.17 FEMP: R\$0.17 Total: R\$4.84
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

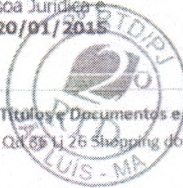
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950CDOLXSBGOND2VM11, 30/10/2020 09:23:47, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, SHEYLA YONARA DANTAS..., Total R\$ 30,06 Emol R\$ 27,10 FERC R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,08 FEMP R\$ 1,08 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.552 em 30/10/2020.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.551
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 30 de Outubro de 2020.
Luana Alhadef de Novoa
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950GCV2NFK4N6BTX030, 30/10/2020 09:23:48, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, SHEYLA YONARA DANTAS..., Total R\$ 70,80 Emol R\$ 63,80 FERC R\$ 1,90 FADEP R\$ 2,55 FEMP R\$ 2,55 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.552 em 30/10/2020.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.551
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 30 de Outubro de 2020.
Luana Alhadef de Novoa
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950ZQNCZLK731WALG13, 30/10/2020 09:23:47, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, SHEYLA YONARA DANTAS..., Total R\$ 81,62 Emol R\$ 73,70 FERC R\$ 2,20 FADEP R\$ 2,86 FEMP R\$ 2,86 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.552 em 30/10/2020.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.551
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 30 de Outubro de 2020.
Luana Alhadef de Novoa
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

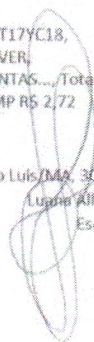
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950217XNXKBYT17YC18, 30/10/2020 09:23:47, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, SHEYLA YONARA DANTAS..., Total R\$ 77,44 Emol R\$ 70,40 FERC R\$ 1,60 FADEP R\$ 2,72 FEMP R\$ 2,72 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.552 em 30/10/2020.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.551
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 30 de Outubro de 2020.
Luana Alhadef de Novoa
Escrevente



Confere Com Original

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 288

RETIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO VIVER, OCORRIDA EM 07/01/2019 E AVERBADA SOB Nº 276 AO REGISTRO ORIGINAL Nº 21 NO 2º OFICIO RTD PJ SÃO LUIS.

Nas linhas 22 e 23, da Ata da Assembleia Geral Ordinária do Instituto Viver CNPJ 21.851.634/0001-28, ocorrida em 07/01/2019, onde lê-se: "... foram eleitos os membros SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, casada, professora, RG 14426593-0 SSP/MA...", agora leia-se "... foram eleitos os membros SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, casada, professora, RG 14424593-0..."

Nada mais tendo a retificar, eu SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, Presidente e WALGONREIS COSTA REIS, secretário da Assembleia, assinam a presente retificação, convalidando-a para quaisquer fins.

São Luis, 19 de março de 2019.

[assinatura]
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente

[assinatura]
WALGONREIS COSTA REIS
Secretário da Assembleia

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de
São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380
Emol. R\$ 62,90 Prenotado sob o n. 289 em 20/03/2019.
FERC R\$ 1,90 Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 288
Total R\$ 64,80 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
SELO Nº: 28226861 AVERBADO ao 21/ 20/01/2015
SELO Nº: 28226862 São Luís/MA 2º de Março de 2019.
SELO Nº: 0

Selos e taxas

Válido somente com selo de autenticidade



No
Selo de Autenticação
no Verso.

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 276

 Instituto Viver

INSTITUTO VIVER
CNPJ 21.851.634/0001-28

FOLHAS: 240
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: f

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA: Aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 2019, em primeira convocação às 8 horas, Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820, os associados do Instituto Viver ("Instituto"), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo I).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sheyla Yonara Dantas de Farias instalou e presidiu a Assembleia, nos termos do art. 33 do Estatuto Social vigente, que convidou a mim, Walgonreis Costa Reis para secretária-ia.


ORDEM DO DIA:


- examinar o Plano Anual de Trabalho proposto ao Instituto para o exercício 2019;
- examinar o relatório anual de atividades e contas da Diretoria Executiva, apreciando parecer do Conselho Fiscal, dos exercícios 2016 a 2018;
- discutir e homologar as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial do Instituto Viver relativos aos exercícios 2016 a 2018;
- referendar a aprovação de novos associados;
- eleição da nova diretoria;
- referendar a mudança do endereço da sede;
- outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES: A Assembleia foi instalada pela Sra. Sheyla Yonara Dantas de Farias que deu as boas-vindas a todos os presentes e iniciou as discussões. Após debaterem acerca dos assuntos constantes da Ordem do Dia, e conferido o quórum estatutário determinado para alterações estatutárias, os associados após os debates, por unanimidade, tomaram as seguintes deliberações: a. aprovar o Plano Anual de Trabalho do Instituto para o exercício 2019; b. aprovar o relatório anual de atividades e contas dos exercícios 2016 a 2018; c. aprovar e homologar as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial do Instituto relativos aos exercícios 2016 a 2018; c. referendar a aprovação de novos associados; d. foram eleitos os membros SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, casada, professora, RG 14426593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Av. do Aririzal, n. 79, Cond. Ferrazi, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190; para o cargo de Diretor Presidente, e WALGONREIS COSTA REIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Boa Vista, 19, Resid. Pau Darco, Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65110-000 para o cargo de Diretor Administrativo; em seguida foram reconduzidos os membros do Conselho Fiscal; e. alterar o Estatuto Social do Instituto, no que tange à mudança do endereço da sede para a Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820. Imóvel com inscrição imobiliária municipal de n. 22-08-011-6031-2006-30.

Como nada mais houvesse a ser tratado, franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo II), por todos os presentes, pelo Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretário, que a tudo presenciei e consignei em ata.


São Luís, 7 de janeiro de 2019.


SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente da Assembleia


WALGONREIS COSTA REIS
Secretário da Assembleia

Instituto Viver – Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II,
Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820
www.iviver.org.br

3

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão

21

FOLHAS: 241
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: /

2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Emol.	R\$ 89,30	Prenotado sob o n. 277 em 30/01/2019.
FERC	R\$ 2,70	Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 276
Total	R\$ 92,00	do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
SELO Nº:	28127499	AVERBADO ao n. 21/20/01/2015
SELO Nº:	28127500	São Luis/MA, 30 de Janeiro de 2019.
SELO Nº:	0	

Selos e taxas

Válido somente com selo de autenticidade

Luana Alhadeif de Novda
Escrivente



Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão

2c. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 288

**ILMO SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO LUÍS – MA, SR. THYAGO RIBEIRO SOARES**

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG: 14424593-0 E CPF 760.871.153-15, residente e domiciliado nesta cidade no endereço Avenida do Aririzal, Nº 79, Condomínio Ferrazi, Jardim Eldorado, na qualidade de representante legal do INSTITUTO VIVER vem, respeitosamente, à sua presença, requerer o registro desta RETIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO VIVER, OCORRIDA EM 07/01/2019 E AVERBADA SOB Nº 276 AO REGISTRO ORIGINAL Nº 21 NO 2º OFICIO RTD PJ SÃO LUIS, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, arts. 526, 527 e seguintes, instruindo o pedido com as vias que se seguem e demais documentos legalmente exigidos.

**Nestes Termos
Pede Deferimento**

São Luís – MA, 19 de março de 2019

DEFERIMENTO

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) [0198232] - SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

Emolumentos: 4,40
Em test. da verdade
São Luís - MA, 20/03/2019.
CLÁUDIA RAQUEL ALVES MATOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

SÃO LUÍS - MA 3º Tabelão
000031718517

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão

[Handwritten signatures]

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DO INSTITUTO VIVER**

1. - Convocação: São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral de Ordinária, que se realizará no dia 25 de julho de 2019, na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 8h00 e, em segunda convocação, às 08h15.

2. - Ordem do Dia:

- a. Alteração do Estatuto Social do Instituto Viver;
- b. Renúncia do Diretor Administrativo;
- c. Eleição da nova Diretoria Executiva;
- d. Eleição do Conselho Fiscal;
- e. Outros assuntos de interesse social.

São Luís, 11 de julho de 2019

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

INSTITUTO VIVER
CNPJ 21.851.634/0001-28

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 378

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA: Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2019, em primeira convocação às 8 horas atendendo ao Edital de Convocação de 11/07/2019, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820, os associados do Instituto Viver ("Instituto"), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo I) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- Alteração do Estatuto Social do Instituto Viver;
- Renúncia do Diretor Administrativo;
- Eleição da nova Diretoria Executiva;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse social.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, Presidente atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 33 do estatuto social vigente, convidou a Senhora Rossana Karen Bezerra Correa para secretariá-la que coube a tarefa de registrar a presente.

DELIBERAÇÕES: Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral, deu boas vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia, informou acerca das mudanças e alterações no Estatuto da qual não houveram questionamentos e todos consentiram as mudanças que, por conseguinte foi aprovado o Novo Estatuto.

Os associados após os debates, por unanimidade, tomaram as seguintes deliberações: apreciar a carta de renúncia do Diretor Administrativo WALGONREIS COSTA REIS, anunciando sua saída do instituto, por razões pessoais, que foi aceita. Em seguida deliberou-se por eleger uma nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Esclareceu ainda sobre as funções dos membros do Instituto e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos e iniciou as discussões constantes na ordem do dia.

Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos, da qual em chapa única foi eleita à unanimidade dos votos.

Avenida do Vale, nº 09, quadra nº 23,
Ed. Carrara, sala 409, Renascença II,
São Luís/MA, CEP 65.075-820

Telefone: (98) 3181-2803
E-mail: contato@iviver.org.br
CNPJ: 21.851.634/0001-28

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

[assinatura] 3
[assinatura]
[assinatura]
25

O resultado foi apresentado pela Senhora Presidente tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Instituto, com a seguinte composição:

Diretoria Executiva

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 79, Cond. Ferrazi, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190

Diretora Administrativa: Rossana Karen Bezerra Correa, Portadora da CI nº 0233232320020 e do CPF: 054.119.153-50, residente e domiciliada na Avenida Principal, n 100, Bairro Iguaíba, Paço do Lumiar- MA, CEP 65130-000.

Diretora de Relações Institucionais e Social: Christianne Rose de Sousa Oliveira, portadora da CI: 0000109596935 e do CPF: 459.817.283-53, residente e domiciliada na Av. Daniel de La Touche, n.987, apto 105, Bairro Cohama, São Luis/MA, CEP: 65074-115;

Primeiro Secretário: Samuel Oliveira da Silva Wassouf, CI. nº0307496720067, CPF nº 035.097.813-17, residente e domiciliado na Av. Neiva Moreira, 400, bloco beija flores, apartamento 204, Calhau, São Luís - Ma, CEP: 65071-383

Segundo Secretário: Wilson Francisco Cutrim dos Santos, portador da CI nº 0000776233971 e do CPF: nº 915.813.703-34, residente e domiciliado na av. Estrada do Cajueiro - Residencial Indaiatuba Bloco 6 apto 105 - Cajueiro - São José de Ribamar – MA, Cep 65110-000.

Primeiro Tesoureiro: Fabricio Rezende Mota, portador da CI nº 166785520011 e do CPF: nº027.023.643-06, residente e domiciliado na av. Neiva Moreira, 202, Pq do pássaros, Bl Andorinhas Grand Park, Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-383.

Segundo Tesoureiro: Hélio Ricardo Macedo Faustino, portador da CI nº 080982897-9, CPF nº 585.770.333-68, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos 14, Cond.Parque Atlântico, Apto 302-Calhau-São Luís-MA CEP:65066-140.

Conselho Fiscal

Conselheiro Fiscal efetivo: José Marcos Grativol, portador da CI nº 83299883 e do CPF: nº932.372.517-04, residente e domiciliado na Av. Uruguai, N 8, Olho D'água São Luís/MA. CEP. 65065-510.

Conselheira Fiscal efetiva: Luciana de Sousa Oliveira, portadora da CI: 000080502697-5 e do CPF:408.930.063-00, residente e domiciliada na Rua 6 quadra 7, casa 61B, COHATRAC V, São José de Ribamar/MA

Conselheira Fiscal efetiva: Fátima de Maria Cutrim Trindade, portadora da CI: 372199 e do CPF: 249.320.863-34, residente e domiciliada na Avenida 07, Quadra 43, casa 33, Bairro Cohab Anil IV, São Luís/MA.

Concluídos os trabalhos, a Senhora Presidente comunicou que o mandato terá duração de 02 anos, com início em 25/07/2019 e término em 25/07/2021, declarou empossada nesta data a nova Diretoria e Conselho Fiscal, convocou os eleitos para procederem à assinatura oficial do termo de posse (anexo II).

Após efetivada a devida assinatura por cada membro eleito, a Presidente congratulou todos os presentes manifestando sua satisfação em tê-los como parceiros nessa grande empreitada e agradecendo-lhes a presença, incentivou-os ao início dos trabalhos. Ato contínuo, a nova Diretora Administrativa fez um breve discurso. Em seguida, foi aberta a palavra para os membros da mesa e posteriormente às pessoas presentes. No final das saudações, foi declarada encerrada a cerimônia de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo I), por todos os presentes, pelo Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretário, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís, 25 de julho de 2019.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente da Assembleia

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Secretária da Assembleia

2o. Office de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA

Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Emol.	R\$ 247,70	Prenotado sob o n. 379 em 08/08/2019.
FERC	R\$ 7,50	Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 378
Total	R\$ 255,20	do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
SELO Nº:	29026039	AVERBADO ao n. 21/20/01/2015
SELO Nº:	29026040	São Luís/MA, 08 de Agosto de 2019.
SELO Nº:	0	

Selos e taxas

Válido somente com selo de autenticidade

Luana Althair de Novoa
Estrevente



Avenida do Vale, nº 09, quadra nº 23,
Ed. Carara, sala 409, Renascença II,
São Luís/MA, CEP 65.075-820

Telefone: (98) 3181-2803
E-mail: contato@viver.org.br
CNPJ: 21.851.634/0001-28

5

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão

27

FOLHAS: 247
Nº PROCESSO: 359/2004
Assinatura: /



2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 378

TERMO DE POSSE – ANEXO II

Confere Com Original
[Handwritten Signature]
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

Avenida do Vale, nº 09, quadra nº 23,
Ed. Carara, sala 409, Renascença II,
São Luís/MA, CEP 65.075-020

Telefone: (98) 3781-2803
E-mail: contato@viver.org.br
CNPJ: 21.851.634/0001-28

1

28

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 378

INSTITUTO VIVER
CNPJ 21.851.634/0001-28

FOLHAS: 248
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: /

TERMO DE POSSE – ANEXO II

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Av. do Aririzal, n. 79, Cond. Ferrazi, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190.

Assinatura: Sheyla Yonara Dantas de Farias

Diretora Administrativa: Rossana Karen Bezerra Correa, Portadora da CI nº 0233232320020 e do CPF: 054.119.153-50, residente e domiciliada na Avenida Principal, n 100, Bairro Iguaiaba, Paço do Lumiar- MA, CEP 65130-000.

Assinatura: Rossana Karen Bezerra Correa

Diretora de Relações Institucionais e Social: Christianne Rose de Sousa Oliveira, portadora da CI: 0000109596935 e do CPF: 459.817.283-53, residente e domiciliada na Av. Daniel de La Touche, n.987, apto 105, Bairro Cohama, São Luis/MA, CEP: 65074-115.

Assinatura: Christianne Rose de Sousa Oliveira

Primeiro Secretário: Samuel Oliveira da Silva Wassouf, CI. nº0307496720067, CPF nº 035.097.813-17, residente e domiciliado na Av. Neiva Moreira, 400, bloco beija flores, apartamento 204, Calhau, São Luís - Ma, CEP: 65071-383.

Assinatura: Samuel Oliveira da Silva Wassouf

Segundo Secretário: Wilson Francisco Cutrim dos Santos, portador da CI nº 0000776233971 e do CPF: nº 915.813.703-34, residente e domiciliado na av. Estrada do Cajueiro - Residencial Indaiatuba Bloco 6 apto 105 - Cajueiro - São José de Ribamar – MA, Cep 65110-000.

Assinatura: Wilson Francisco Cutrim dos Santos

Primeiro Tesoureiro: Fabricio Rezende Mota, portador da CI nº 166785520011 e do CPF: nº027.023.643-06, residente e domiciliado na av. Neiva Moreira, 202, Pq do pássaros, BI Andorinhas Grand Park, Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-383.

Avenida do Vale, nº 02, quadra nº 23,
Ed. Carara, sala 409, Renascença II
São Luís/MA, CEP 65 075-820

Telefone: (98) 3781-2803
E-mail: contato@viver.org.br
CNPJ: 21.851.634/0001-28

2



Assinatura: Fabrisio Rezende Mota

Segundo Tesoureiro: Hélio Ricardo Macedo Faustino, portador da CI nº 080982897-9, CPF nº 585.770.333-68, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos 14, Cond. Parque Atlântico, Apto 302- Calhau-São Luis-MA CEP:65066-140.

Assinatura: [assinatura]

Conselho Fiscal

Conselheiro Fiscal efetivo: José Marcos Grativol, portador da CI nº 83299883 e do CPF: nº932.372.517-04, residente e domiciliado na Av. Uruguai, N 8, Olho D'água São Luís ma. CEP. 65065-510.

Assinatura: [assinatura]

Conselheira Fiscal efetiva: Luciana de Souza Oliveira, portadora da CI: 000080502697-5 e do CPF:408.930.063-00, residente e domiciliada na Rua 6 quadra 7 casa 61 B , COHATRAC V, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR.

Assinatura: [assinatura]

Conselheira Fiscal efetiva: Fátima de Maria Cutrim Trindade, portadora da CI: 372199 e do CPF: 249.320.863-34, residente e domiciliada na Avenida 07 Quadra 43 casa 33, Bairro Cohab Anil IV, São Luis-Ma.

Assinatura: [assinatura]

São Luís, 25 de julho de 2019

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente da Assembleia

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Secretária da Assembleia

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DOS MEMBROS DO INSTITUTO VIVER, REALIZADA EM 25/07/2019 - ANEXO I

São Luís/MA, 25/07/2019

ASSOCIADOS

NOME	ASSINATURA
Sheyla Janyara Dantas de Farias	Sheyla Janyara Dantas de Farias
FABRÍCIO REZENDES MOTA	Fabrisio Rezende Mota
Wilson Francisco Litoro dos Santos	Wilson Francisco Litoro dos Santos
Samuel Oliveira da Silva Urroa	Samuel Oliveira da Silva Urroa
Esther de Moraes Lito Ledede	Esther de Moraes Lito Ledede
Fernando de Sousa Oliveira	Fernando de Sousa Oliveira
Rosana Karim Bezerra Correia	Rosana Karim Bezerra Correia
Helos Ricardo Macedo Faria	[assinatura]
Christiana R. Oliveira	[assinatura]
JOSÉ MARCOS GRATIÃO	[assinatura]

Confere Com Original
 [assinatura]
 CPL de São Domingos do Maranhão-MA

FOLHAS: 251
 Nº PROCESSO: 359/2024
 Assinatura: /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1994232269

NOME: ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0233232320020 SSP MA

CPF: 054.119.153-50 DATA NASCIMENTO: 17/10/1991

FILIAÇÃO: MOISANIL BEZERRA CORREA
 ROSANA DE FATIMA SANTOS CORREA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05073067745 VALIDADE: 09/07/2025 1ª HABILITAÇÃO: 10/11/2010

OBSERVAÇÕES:

Rossana Karen Bezerra Correa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 10/07/2020

04067022105
 MA042768101

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1994232269

MARANHÃO

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Towel, Lj 13 e 14, Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 14/06/2021 15:44:38 32098
 Em Testemunho _____ da verdade.

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711V4GL2NTHV9POO85 - Ato: 13.18
 Emol.:RS4.63 FFRC.:RS0.13 FADEP.:RS0.18 FEMP.:RS0.18 Total:RS5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS - SÃO LUÍS / MA



[Handwritten signature]

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO



FOLHAS: 252
 Nº PROCESSO: 359/2021
 Assinatura: 1



5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Ljs 13 e 14, Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 30/04/2021 11:26:05 25575
 Em Testemunho [assinatura] da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711MSM4WFKVVRBJ425 - Ato: 13.18
 Emol.: R\$4.63 FERC.: R\$0.13 FADEP.: R\$0.18 FEMP.: R\$0.18 Total: R\$5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



1089

[assinatura]

[assinatura]

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS: 253
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: [assinatura]

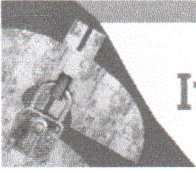
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/08/2021 às 15:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.851.634/0001-28. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6115.6BD3.66F6.4811 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS: 254
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: [assinatura]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/08/2021 às 09:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 054.119.153-50. U

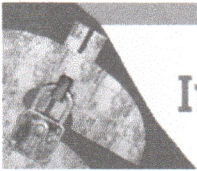
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 611D.00A9.636F.D665 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[assinatura]

[assinatura]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS: 255

Nº PROCESSO: 359/2021

Assinatura: [assinatura]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/08/2021 às 09:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 760.871.153-15. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 611C.FF16.A0DD.0262 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[assinatura]

1088

[assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO VIVER**

CPF/CNPJ: **21.851.634/0001-28**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:45:22 do dia 12/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FMIC120821154522

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA**

CPF/CNPJ: **054.119.153-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:16:29 do dia 18/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LUWO180821091629

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS** ✓

CPF/CNPJ: **760.871.153-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:13:25 do dia 18/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6GN5180821091325

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

x



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS: 259
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: P

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2021 15:44:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHAS: 260
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

FOLHAS: 261
Nº PROCESSO: 359/2024
Assinatura: [assinatura]

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 261
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.851.634/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVIVER	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 60.10-1-00 - Atividades de rádio 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 84.11-6-00 - Administração pública em geral 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV DO VALE	NÚMERO 9	COMPLEMENTO EDIF CARRARA SALA 409
--------------------------	-------------	--------------------------------------

CEP 65.075-660	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IVIVER.ORG.BR	TELEFONE (98) 3181-2803
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS: 262

Nº PROCESSO: 359/2021

Assinatura: P

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.851.634/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2015
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVER
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV DO VALE	NÚMERO 9	COMPLEMENTO EDIF CARRARA SALA 409
---------------------------------	--------------------	---

CEP 65.075-660	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VIVER.ORG.BR	TELEFONE (98) 3181-2803
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2021 às 11:50:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.851.634/0001-28 Inscrição Estadual: 12.457481-5

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DO VALE

Número: 9 Complemento: EDIF CARRARA SALA 409

Bairro: JARDIM RENASCENCA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65075660 DDD: Telefone: 31996050

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8411600	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
8412400	REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS
8531700	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO
8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8542200	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
9493600	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9411100	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
6010100	ATIVIDADES DE RÁDIO
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

FOLHAS: 263
 Nº PROCESSO: 359/2021
 Assinatura: [assinatura]

Data desta Situação Cadastral: 06/05/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (7311400-6010100-6319400-1811302),

EDF a partir de: 10/02/2015, 10/02/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/08/2021

Número da Consulta:

FOLHAS: 264
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: /

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

FOLHAS: 265
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96409001 CNPJ: 21851634000128
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO VIVER
NOME FANTASIA: IVIVER
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 3999 - Associação Privada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: ESTATUTO/ATA ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 30/10/2020
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 551
CAPITAL SOCIAL: 0,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124574815
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: 003 FOLHA: 0001 DATA DO REGISTRO: 20/01/2015
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 09
ENDEREÇO: AV DO VALE CEP: 65075660
COMPLEMENTO: EDIF:carrara, sala 409; BAIRRO: JARDIM RENASCENCA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 09
ENDEREÇO: AV DO VALE CEP: 65075660
COMPLEMENTO: EDIF:carrara, sala 409; BAIRRO: JARDIM RENASCENCA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	contato@iviver.org.br
FAX	(98) 991862453
TELEFONE	(98) 31996050
	contato@iviver.org.br

[assinaturas]
47

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181130200	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	
601010000	ATIVIDADES DE RADIO	
631940000	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
731140000	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	
731900200	PROMOCAO DE VENDAS	
732030000	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA	
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
783020000	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
841160000	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
841240000	REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS	
853170000	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO	
854140000	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO	
854220000	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLOGICO	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
861010100	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO	
861010200	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES	
862160200	SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI	
863050100	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863050200	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863059900	ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS	
864029900	ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E	
865000200	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO	
865009900	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS	
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
869099900	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO	
880060000	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
941110000	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E	
943080000	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	SIM
949360000	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	03612026364	FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
Contábil	01186514396	KRISTHIANO MARTINS DE LIMA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
76087115315	SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS	PRESIDENTE	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 05/05/2021

CPF/CNPJ: 21851634000128
Nome/Razão: INSTITUTO VIVER

Contribuinte

null

Servidor

267
359/2021
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]
49
[Handwritten Signature]

INSC. ESTADUAL: 12.457.481-5
 RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 29/01/2021

FOLHAS: 268

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

Nº PROCESSO: 359/2021

Assinatura: [assinatura]

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 21.851.634/0001-28 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 551 CAPITAL SOCIAL: 0,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/02/2015 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO
 REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 10/02/2015
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010 ÁREA UTILIZADA: 4500
 CORREIO ELETRÔNICO: IVIVER@OUTLOOK.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65075-660
 ENDEREÇO AVE DO VALE NÚMERO: 9
 COMPLEMENTO: EDIF CARRARA SALA 409
 PONTO DE REFERENC.: AVENIDA DO VALE BAIRRO: JARDIM RENASCENCA
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)3199-6050 FAX: (98)9186-2453
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO AVE DO VALE NÚMERO: 9
 COMPLEMENTO: EDIF CARRARA SALA 409
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: JARDIM RENASCENCA
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)3199-6050 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	9430800	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
2	9493600	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
3	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
4	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
5	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
6	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7	7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
8	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
10	7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
11	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
12	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
13	8411600	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
14	8412400	REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS
15	8531700	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO
16	8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
17	8542200	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO
18	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
19	8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A
20	8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A
21	8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
22	8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
23	8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
24	8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
25	8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA NÃO ESPECIFICADAS
26	8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 76087115315

DATA: 06/04/2021

HORA: 11:03

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
28	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
29	8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
30	8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
31	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
32	9411100	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS
33	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
34	6010100	ATIVIDADES DE RÁDIO

FOLHAS: 269
Nº PROCESSO: 359/2021
Administração:

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
3612026364	FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA	205 - ADMINISTRADOR
1186514396	KRISTHIANO MARTINS DE LIMA	3 - CONTADOR
76087115315	SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS	209 - PRESIDENTE

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	10/02/2015	--	Ativo
NF-e	01/12/2010	--	Ativo
EFD	10/02/2015	--	Ativo
EFD	10/02/2015	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO VIVER**
CNPJ: **21.851.634/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:04 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **28/12/2021**.

Código de controle da certidão: **1882.DA0B.B2D7.0F40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

10875



FOLHAS: 271
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 185501/21

Data da 20/07/2021 08:26:53

Inscrição Estadual: 124574815

CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: AVE DO VALE, 9 EDIF CARRARA SALA 409 CEP: 65075660

Telefone: (98)31996050

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: **17/11/2021**. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/07/2021 11:04:01



FOLHAS: 272
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: /

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049127/21

Data da 20/07/2021 08:29:47

Inscrição Estadual: 124574815

CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: AVE DO VALE, 9 EDIF CARRARA SALA 409 CEP: 65075660

Telefone: (98)31996050

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: **17/11/2021.** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/07/2021 11:05:33



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006355102021

Validade: 04/12/2021

CERTIFICADO

1020210092157469



FOLHAS: 273
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: [assinatura]

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.851.634/0001-28	Inscrição Municipal: 96409001
Razão Social: INSTITUTO VIVER	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
943080000 – ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DO VALE	
Número: 09	Complemento: EDIF:carrara, sala 409;
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075660

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **06 de agosto de 2021 às 08:29**, sob o código de autenticidade nº **D1CC47874CD9A76A674A17B5D2168A82**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

_____ 2003
_____ 2004
_____ 2005





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021



FOLHAS: 294
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: [assinatura]

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
96409001	21.851.634/0001-28	92120211942101

RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO VIVER

NOME FANTASIA

IVIVER

LOCALIZAÇÃO

AV DO VALE EDIF:carrara, sala 409; Nº 09, JARDIM RENASCENCA
65075660 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

181130200 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS

601010000 - ATIVIDADES DE RADIO

631940000 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

A4D42C3C2488EAB8C3F0F07FCB03FE3A



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

[Handwritten signatures and initials]



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

etc

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

1927-1928
1928-1929
1929-1930

1930-1931
1931-1932
1932-1933
1933-1934
1934-1935
1935-1936
1936-1937
1937-1938
1938-1939
1939-1940
1940-1941
1941-1942
1942-1943
1943-1944
1944-1945
1945-1946
1946-1947
1947-1948
1948-1949
1949-1950
1950-1951
1951-1952
1952-1953
1953-1954
1954-1955
1955-1956
1956-1957
1957-1958
1958-1959
1959-1960
1960-1961
1961-1962
1962-1963
1963-1964
1964-1965
1965-1966
1966-1967
1967-1968
1968-1969
1969-1970
1970-1971
1971-1972
1972-1973
1973-1974
1974-1975
1975-1976
1976-1977
1977-1978
1978-1979
1979-1980
1980-1981
1981-1982
1982-1983
1983-1984
1984-1985
1985-1986
1986-1987
1987-1988
1988-1989
1989-1990
1990-1991
1991-1992
1992-1993
1993-1994
1994-1995
1995-1996
1996-1997
1997-1998
1998-1999
1999-2000
2000-2001
2001-2002
2002-2003
2003-2004
2004-2005
2005-2006
2006-2007
2007-2008
2008-2009
2009-2010
2010-2011
2011-2012
2012-2013
2013-2014
2014-2015
2015-2016
2016-2017
2017-2018
2018-2019
2019-2020
2020-2021
2021-2022
2022-2023
2023-2024
2024-2025





FOLHAS: 277
Nº PROCESSO: 359/2024
Assinatura: [assinatura]

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fíns deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpido nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

[assinatura] [assinatura] [assinatura]
59

FOLHAS: 278
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: [assinatura]



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

[Handwritten initials and signatures]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

FOLHAS:

219

Nº PROCESSO:

359/2021

Assinatura:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.851.634/0001-28**Razão Social:** INSTITUTO VIVER**Endereço:** AV DO VALE ED CARRARA 9 S 409 / JARDIM RENASCENCA
/ SAO LUIS / MA / 65075-660

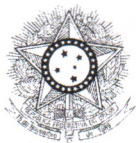
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a **07/09/2021** ✓**Certificação Número:** 2021080902292778250727

Informação obtida em 16/08/2021 08:47:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS: 280
Nº PROCESSO: 359/2024
Assinatura: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.851.634/0001-28
Certidão nº: 11645480/2021
Expedição: 05/04/2021, às 14:19:22
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

000000

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
 Microfilme N. 615

000001

INSTITUTO VIVER
 CNPJ: 21.851.834/0001-28
 Avenida do Vale, nº 9, Edif Carrara, Sala 409, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-660, São Luís - MA

Balanco Patrimonial
 Ano: 2020
 Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	339.562,06 D		
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS	23.286,65 D		
		362.848,71 D	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS	516.825,83 D		
		516.825,83 D	
			879.674,54 D
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MOVEIS E UTENSILIOS	3.666,00 D		
BENFEITORIAS E INSTALACOES	2.930,00 D		
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	12.710,50 D		
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.466,40 C		
		17.840,10 D	
			17.840,10 D
Total Geral do Ativo			897.514,64 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
FORNECEDORES NACIONAIS	48.930,95 C		
ORIGACOES TRIBUTARIAS	12.186,70 C		
		61.117,65 C	
			61.117,65 C
PATRIMONIO SOCIAL			
PATRIMONIO SOCIAL			
FUNDO PATRIMONIAL	277.638,01 C		
		277.638,01 C	
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS			
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	558.758,98 C		
		558.758,98 C	
Total Geral do Passivo		836.396,99 C	897.514,64 C

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

Balanco devidamente registrado no Livro Diário nº 04, folha 72, autenticado no 2º RTD/RCPJ sob o nº 613 e 614 do Registro Civil de Pessoa Jurídica

2º Tabelionato
 5º OFÍCIO NOTAS
 SÃO LUÍS-MA

Sheyla Yonara Dantas de Farias
 SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
 PRESIDENTE
 CPF: 780.091.163-16

2º Tabelionato

Claudio Alves Gomes
 CLAUDIO ALVES GOMES
 CONTADOR - CRC 010304 - MA
 CPF: 919.071.283-87

Fabiano Rodrigues Alves da Silva
 FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
 PRIMEIRO TESOUREIRO
 CPF: 036.120.263-64

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - T. J. São Luís - Maranhão (SP, 31.5a-2266)

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:
 SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

São Luís, 07/04/2021 13:46:45 Aldimar 16236
 Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: RECFIR15679404NO246KXHWPU69 - Ato: 13.17.4
 Emolumentos e taxas:RS18.11 Total:RS18.11
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MARANHÃO
 Av. Colares Marques, 11 - TR. Ponta Fogueira, São Luís - Maranhão (SP, 31.07.155 - 119 8.2266 - 4.45)

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firm(a)s abaixo:
 FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
 São Luís, 07/04/2021 09:57:59 12818

Testemunho da verdade.
Gonçalo Garreto
 Gonçalo Garreto - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: RECFIR156711K01KLPB1YZX8D131 - Ato: 13.17.4
 Emol:RS16.31 FERC:RS0.50 FADEP:RS0.65 FEMP:RS0.65 Total:RS18,11
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - T. J. São Luís - Maranhão (SP, 31.5a-2266)

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:
 CLAUDIO ALVES GOMES

São Luís, 07/04/2021 13:47:12 Aldimar 9912
 Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: RECFIR15679487YVTRKEI9718K51 - Ato: 13.17.4
 Emolumentos e taxas:RS18.11 Total:RS18.11
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Compare Com Original
 CPL de São Domingos do Maranhão - MA
 64

000002

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950EMT7VABRD71W0Y19,
07/04/2021 14:49:08, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 31,64
Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.616 em 07/04/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.615
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis, MA, 07 de Abril de 2021.
Luana Alhadef de Novoa
Escrivente



FOLHAS: 283
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: [Signature]

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950T6QW10KK7QQ5B079,
07/04/2021 14:49:08, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 74,49
Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.616 em 07/04/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.615
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis, MA, 07 de Abril de 2021.
Luana Alhadef de Novoa
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

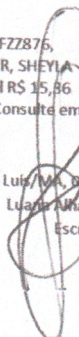
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950MDEPC9KIR2FZZ875,
07/04/2021 14:49:08, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 15,86
Emol R\$ 13,89 FERC R\$ 0,39 FADEP R\$ 0,54 FEMP R\$ 0,54 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.616 em 07/04/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.615
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis, MA, 07 de Abril de 2021.
Luana Alhadef de Novoa
Escrivente



Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

_____ 2017
_____ 2018
_____ 2019

Co. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 615

000003

INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28

Avenida do Vale, nº 9, Edif Carrara, Sala 409, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-660, São Luís - MA

Demonstração do Resultado do Exercício
Ano: 2020
Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

RECEITAS OPERACIONAIS			
PRESTACAO DE SERVICOS	4.862.915,01 C		
DESCONTOS OBTIDOS	1.563,19 C		
		4.864.478,20 C	
(H) DEDUÇÕES DE RECEITAS			
ISS	18.402,59 D		
COFINS	12.102,22 D		
		30.504,81 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			4.833.973,39 C
SUPERAVIT			4.833.973,39 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
ALUGUEIS	14.044,00 D		
DESPESAS COM VIAGENS	21.688,17 D		
SERVICOS GRAFICOS	1.065,00 D		
SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	14.942,31 D		
MATERIAL DE INFORMATICA	104,00 D		
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.538,16 D		
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS	33.085,61 D		
COMBUSTIVEIS	10.294,56 D		
ASSINATURAS DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	240,20 D		
LOCACAO DE BENS MOVEIS	4.307,69 D		
AGUA	100,00 D		
ENERGIA ELETRICA	6.550,23 D		
DESPESAS DIVERSAS	473.378,64 D		
HONORARIOS CONTABEIS	3.182,00 D		
DESPESAS COM MANUTENCAO	1.122,50 D		
INTERNET	3.619,98 D		
PRESTACAO DE SERVICOS	3.557.583,09 D		
SERVICOS JURIDICOS	39.911,00 D		
PLANO DE SAUDE	15.172,77 D		
ALIMENTACAO	23.640,83 D		
IMPOSTOS E TAXAS	1.819,90 D		
TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E RENOVACOES	915,36 D		
ICMS	788,07 D		
JUROS	784,74 D		
MULTAS	1.754,30 D		
TARIFAS BANCARIAS	9.497,00 D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	91,65 D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - BENFEITORIAS	48,82 D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORM	1.325,93 D		
		4.275.214,41 D	
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS			558.758,98 C
SUPERAVIT LIQUIDO			558.758,98 C

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

Demonstração do Resultado devidamente registrado no Livro Diário nº 04, folha 71 autenticado no 2º RTD/RCPJ sob o nº 613 e 614 do Registro Civil de Pessoa Jurídica

2º Tabelionato
5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
CPF: 760.871.153-15

7º Tabelionato
Claudio Alves Gomes
CLAUDIO ALVES GOMES
CONTADOR CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

Fabiano Rodrigues Alves da Silva
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
PRIMEIRO TESOUREIRO
CPF: 036.120.263-64

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colônia CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3252-423

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

São Luís, 07/04/2021 13:46:46 Aldimar 23196
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794KP7J2LKRGGY4470 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$18.11 Total: R\$18.11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MARANHÃO
Rua Coronel Moreira N.º 2, Edif. Porto Torres, Centro e Renascença - Fone: (98) 3252-1153 - CEP: 65.073-491 - São Luís - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA

Selo: RECFIR1567119K9CSH24RXDS5871 - Ato: 13.17.4
Emol: R\$16.31 FERC: R\$0.50 FADEP: R\$0.65 FEMP: R\$0.65 Total: R\$18,11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Escrevente
Joneide Garreto Carvalho
Joneide Garreto Carvalho - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR1567119K9CSH24RXDS5871 - Ato: 13.17.4
Emol: R\$16,31 FERC: R\$0,50 FADEP: R\$0,65 FEMP: R\$0,65 Total: R\$18,11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 284231
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 06700914
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 2747202





Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3233-7266

RECONHECO, por semelhança, a firma de:
 CLÁUDIO ALVES GOMES

São Luís, 07/04/2021 13:47:13 Aldimar 16212
 Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: RECFIR15679477Y3R4BB2MB18I10 - Ato: 13.17.4
 Emolumentos e taxas: R\$18.11 Total: R\$18.11
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
 Microfilme N. 615

000004

FOLHAS: 285
 Nº PROCESSO: 359/2021
 Assinatura: [Signature]



[Handwritten signatures]

Confere Com Original
 [Signature]
 C.P.L. de São Domingos do Maranhão - MA

000005

INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28
Avenida do Vale, nº 9, Edif Carrara, Sala 409, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-680, São Luís - MA

Demonstrativo de Índices
Ano: 2020

FOLHAS: 286
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: /

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE 879.674,54
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 0,00
PASSIVO CIRCULANTE 61.117,65
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 0,00

ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

ILG = $\frac{879.674,54}{61.117,65} = 14,39$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 879.674,54
PASSIVO CIRCULANTE 61.117,65

ILC = $\frac{AC}{PC}$

ILC = $\frac{879.674,54}{61.117,65} = 14,39$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL 897.514,64
PASSIVO CIRCULANTE 61.117,65
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 0,00

ISG = $\frac{AT}{PC + ELP}$

ISG = $\frac{897.514,64}{61.117,65} = 14,69$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGÍVEL TOTAL 61.117,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 836.396,99

GE = $\frac{ET}{PL}$

GE = $\frac{61.117,65}{836.396,99} = 0,07$

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

7º Tabelionato
5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
DIRETORA-PRESIDENTE
CPF: 760.871.153-16

7º Tabelionato

Claudio Alves Gomes
CLAUDIO ALVES GOMES
CONTADOR - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

Fabiano Rodrigues Alves da Silva
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
PRIMEIRO TESOUREIRO
CPF: 036.120.263-64

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

São Luís, 07/04/2021 13:46:44 Aldimar 9278
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794ESI0NJKCV19M0S48 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$18.11 Total: R\$18.11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

FABRIL DO SELO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
São Luís, 07/04/2021 09:57:54 5382

Em Testemunho da verdade.

Fabiano Rodrigues Alves da Silva
Fabiano Rodrigues Alves da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR15671159KDS5TYKZC88031 - Ato: 13.17.4
Emol.: R\$16.31 FERC.: R\$0.50 FADEP.: R\$0.65 FEMP.: R\$0.65 Total: R\$18,11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:
CLAUDIO ALVES GOMES

São Luís, 07/04/2021 13:47:11 Aldimar 3614
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794RC3L54BMNDIWXLU01 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$18.11 Total: R\$18.11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

FOLHAS: 287
Nº PROCESSO: 359/2021
AGENCIAMENTO: [assinatura]

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 73 FOLHAS, ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 73, EM UMA VIA, TODAS ELAS JA ESCRITURADAS E SERVIRÁ COMO LIVRO DIÁRIO Nº 04, REFERENTE AO PERÍODO 01/01/2020 A 31/12/2020, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2020, DA FIRMA INSTITUTO VIVER, ESTABELECIDNA NA AVENIDA DO VALE, Nº 9, EDIF CARRATA, SALA 409, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP 65.075-660, CIDADE SAO LUIS, ESTADO MA, INSCRITA NO C.N.P.J. 28.851.634/0001-28 E REGISTRADA NO INSTITUTO VIVER SOB O Nº 04 POR DESPACHO DE 01/01/2020.

20. RTD/RCPJ São Luis/MA
Microfilme N. 613

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 1 de Janeiro de 2020



5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

Sheyla Yonara Dantas de Farias

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

Fabiano Rodrigues Alves da Silva

FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 036.120.263-64

7º Tabelionato

Claudio Alves Gomes

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 019304
CPF : 919.071.283-87

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

São Luis, 05/04/2021 11:23:02 11:284

Em Testemunho da verdade:

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: REC FIRI 567111083928TKMKGHZBM22 - Ato: 13.17.2

Emol: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5.12

21.851.634/0001-28
INSTITUTO VIVER
DO VALE, 9
EDIF CARRARA SALA 40
JARDIM RENASCENÇA - 65075660
São Luis - MA

CLAUDIO ALVES GOMES
RUA 4, 7
QUADRA F, RESIDENCIAL ARARAS - COHAMA
São Luis - MA Tel. 32229304
Contador - CRC - 010304MA - 91907128387

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Custodiado Dal Molin de Oliveira, Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, Quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3231.2366

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
CLÁUDIO ALVES GOMES *****
São Luis, 05/04/2021 11:03:16 Susana 1590

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC FIRI 56794LIE90DBOMFNAX680 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.12 - Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA *****

São Luis, 05/04/2021 11:23:03 11:884

Em Testemunho da verdade:

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: REC FIRI 567111083928TKMKGHZBM22 - Ato: 13.17.2

Emol: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950EC6UATTJZC54E32,
06/04/2021 10:31:17, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 31,64
Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.614 em 06/04/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.613
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 06 de Abril de 2021.
Luziana Alhadef de Novoa
Escrevente



[Handwritten signature]

FOLHAS: 288
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569504FBXK2TQKOTLH7Z8,
06/04/2021 10:31:17, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 74,49
Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.614 em 06/04/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.613
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 06 de Abril de 2021.
Luziana Alhadef de Novoa
Escrevente



[Handwritten signature]

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

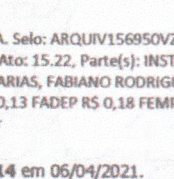
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950VZN8IK24VT8S2072,
06/04/2021 10:31:17, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.614 em 06/04/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.613
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 06 de Abril de 2021.
Luziana Alhadef de Novoa
Escrevente



[Handwritten signature]

21/04/2021
10h 21min

Confere Com Original
[Handwritten Signature]
2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA

288

[Handwritten Signature]

Balancete de Verificação
De 01/01/2020 até 31/12/2020

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.0001	CAIXA	0,00	514.412,10	174.850,04	339.562,06 D
Total do Grupo		0,00	514.412,10	174.850,04	339.562,06 D
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS					
1.1.1.02.0003	BANCO DO BRASIL	0,00	4.333.015,67	4.311.080,09	21.935,58 D
1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA ECONOMICA	0,00	1.914.614,35	1.913.263,28	1.351,07 D
Total do Grupo		0,00	6.247.630,02	6.224.343,37	23.286,65 D
CLIENTES NACIONAIS					
1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	0,00	5.242.843,25	4.726.017,42	516.825,83 D
Total do Grupo		0,00	5.242.843,25	4.726.017,42	516.825,83 D
MOVEIS E UTENSILIOS					
1.2.3.02.0001	MOVEIS	0,00	3.666,00	0,00	3.666,00 D
Total do Grupo		0,00	3.666,00	0,00	3.666,00 D
BENFEITORIAS E INSTALACOES					
1.2.3.07.0002	INSTALACOES	0,00	2.930,00	0,00	2.930,00 D
Total do Grupo		0,00	2.930,00	0,00	2.930,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA					
1.2.3.08.0001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVER	0,00	12.710,50	0,00	12.710,50 D
Total do Grupo		0,00	12.710,50	0,00	12.710,50 D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS					
1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVE	0,00	0,00	91,65	91,65 C
1.2.3.10.0007	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENF	0,00	0,00	48,82	48,82 C
1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIF	0,00	0,00	1.325,93	1.325,93 C
Total do Grupo		0,00	0,00	1.466,40	1.466,40 C
Total Geral		0,00	12.024.191,87	11.126.677,23	897.514,64 D
PASSIVO					
FORNECEDORES NACIONAIS					
2.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	48.930,95	48.930,95 C
Total do Grupo		0,00	0,00	48.930,95	48.930,95 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS					
2.1.1.05.0004	ISS A RECOLHER	0,00	18.318,11	18.402,59	84,48 C
2.1.1.05.0006	COFINS A RECOLHER	0,00	0,00	12.102,22	12.102,22 C
Total do Grupo		0,00	18.318,11	30.504,81	12.186,70 C
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO					
2.1.1.10.0001	CONVENCIONAL MUNICIPAL	0,00	14.195,94	14.195,94	0,00
Total do Grupo		0,00	14.195,94	14.195,94	0,00
FUNDO PATRIMONIAL					
2.4.1.01.0001	FUNDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	277.638,01	277.638,01 C
Total do Grupo		0,00	0,00	277.638,01	277.638,01 C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS					
2.4.3.01.0002	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	0,00	4.275.214,41	4.833.973,39	558.758,98 C
Total do Grupo		0,00	4.275.214,41	4.833.973,39	558.758,98 C
Total Geral		0,00	4.307.728,46	5.205.243,10	897.514,64 C
RECEITAS					
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS					
3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	4.968.843,25	4.968.843,25	0,00
Total do Grupo		0,00	4.968.843,25	4.968.843,25	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS					

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão - M.

10/10/2023

24/01

00777/19114

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

1. 10/10/2023

Balancete de Verificação De 01/01/2020 até 31/12/2020

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1.2.01.0003	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	1.563,19	1.563,19	0,00
Total do Grupo		0,00	1.563,19	1.563,19	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES					
3.3.1.03.0004	ISS	0,00	18.402,59	18.402,59	0,00
3.3.1.03.0006	COFINS	0,00	12.102,22	12.102,22	0,00
Total do Grupo		0,00	30.504,81	30.504,81	0,00
Total Geral		0,00	5.000.911,25	5.000.911,25	0,00

DESPESAS**DESPESAS GERAIS**

4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	0,00	14.044,00	14.044,00	0,00
4.1.1.02.0002	DESPESAS COM VIAGENS	0,00	21.688,17	21.688,17	0,00
4.1.1.02.0010	SERVICOS GRAFICOS	0,00	1.065,00	1.065,00	0,00
4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSER	0,00	14.942,31	14.942,31	0,00
4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	0,00	104,00	104,00	0,00
4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	2.538,16	2.538,16	0,00
4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERS	0,00	33.085,51	33.085,51	0,00
4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	0,00	10.294,56	10.294,56	0,00
4.1.1.02.0025	ASSINATURAS DE LIVROS, JORNAIS E R	0,00	240,20	240,20	0,00
4.1.1.02.0027	LOCACAO DE BENS MOVEIS	0,00	4.307,69	4.307,69	0,00
4.1.1.02.0031	AGUA	0,00	100,00	100,00	0,00
4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	0,00	6.550,23	6.550,23	0,00
4.1.1.02.0036	DESPESAS DIVERSAS	0,00	473.378,64	473.378,64	0,00
4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	34.820,00	34.820,00	0,00
4.1.1.02.0039	DESPESAS COM MANUTENCAO	0,00	1.122,50	1.122,50	0,00
4.1.1.02.0042	INTERNET	0,00	3.619,98	3.619,98	0,00
4.1.1.02.0043	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	3.557.583,09	3.557.583,09	0,00
4.1.1.02.0044	SERVICOS JURIDICOS	0,00	39.911,00	39.911,00	0,00
4.1.1.02.0045	PLANO DE SAUDE	0,00	15.172,77	15.172,77	0,00
4.1.1.02.0046	ALIMENTACAO	0,00	23.640,83	23.640,83	0,00
Total do Grupo		0,00	4.258.208,64	4.258.208,64	0,00

DESPESAS TRIBUTARIAS

4.1.1.03.0001	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	1.819,90	1.819,90	0,00
4.1.1.03.0002	TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E RENO	0,00	915,36	915,36	0,00
4.1.1.03.0007	ICMS	0,00	768,07	768,07	0,00
Total do Grupo		0,00	3.503,33	3.503,33	0,00

DESPESAS FINANCEIRAS

4.1.1.04.0001	JUROS	0,00	784,74	784,74	0,00
4.1.1.04.0006	MULTAS	0,00	1.754,30	1.754,30	0,00
4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	0,00	9.497,00	9.497,00	0,00
Total do Grupo		0,00	12.036,04	12.036,04	0,00

DEPRECIACAO E AMORTIZACAO

4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEI:	0,00	91,65	91,65	0,00
4.1.1.05.0007	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - BENFE	0,00	48,82	48,82	0,00
4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIP/	0,00	1.325,93	1.325,93	0,00
Total do Grupo		0,00	1.466,40	1.466,40	0,00
Total Geral		0,00	4.275.214,41	4.275.214,41	0,00

ATIVO	897.514,64 D
PASSIVO	897.514,64 C
RECEITAS	0,00
DESPESAS	0,00
Resultado	0,00

Felipe A.  

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão - MA

_____ 3400-

_____ 04233-3944-

_____ 44/4444-

Balancete de Verificação
De 01/01/2020 até 31/12/2020

FOLHAS: 291 Folha 70
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: _____

7º Tabelionato

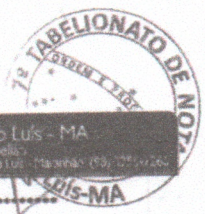
7º Tabelionato

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

Claudio Alves Gomes
CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

Fabiano Rodrigues Alves da Silva
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 036.120.263-64



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firm(a)s abaixo:

FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
São Luís, 07/04/2021 09:58:57 27753

Em Testemunho da verdade.

Joneide Garreto Carvalho
Joneide Garreto Carvalho - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156711095ZCE24NF823017 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$16.31 FERC: R\$0.50 FADEP: R\$0.65 FEMP: R\$0.65 Total: R\$18.11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cotama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 325-1266

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:
CLÁUDIO ALVES GOMES

São Luís, 07/04/2021 13:47:09 Aldimar 28790
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794HAJ2RDB4ZTC19s92 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$18.11 Total: R\$18.11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cotama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 325-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

São Luís, 07/04/2021 13:45:42 Aldimar 28092
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794BDTWZWTYWPQTY23 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$18.11 Total: R\$18.11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Confere Com Original
Handwritten signature

Demonstração do Resultado Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

FOLHAS: 292
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: [assinatura]

Table with columns for RECEITAS OPERACIONAIS, (-) DEDUCOES DE RECEITAS, RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA, SUPERAVIT, DESPESAS OPERACIONAIS, and TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS. Includes sub-items like PRESTACAO DE SERVICOS, ALUGUEIS, and DESPESAS DIVERSAS.

TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS 4.275.214,41D
SUPERAVIT LÍQUIDO 558.758,98C

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

7º Tabelionato

7º Tabelionato

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
RESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

Claudio Alves Gomes
CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUIS-MA

Fabiano Rodrigues Alves da Silva
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 036.120.263-64

7º Tabelionato de Notas de São Luís - MA. Reconheço, por semelhança, a firma de: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS. São Luís, 07/04/2021 13:45:43 Aldimar 2279 Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente. PODER JUDICIÁRIO - TJMA. Selos: REC FIR 1567946CZ3M2FLG1FE9219 - Ato: 13.17.4 Emolumentos e taxas: R\$18,11 Total: R\$18,11. Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

5º Tabelionato de Notas de São Luís - MA. Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firm(a) abaixo: FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA. São Luís, 07/04/2021 09:58:58 2430. Ely Testemunho da verdade. Joneide Garoto Carvalho - Escrevente. PODER JUDICIÁRIO - TJMA. Selos: REC FIR 1567111LFZUKT23VPPH413 - Ato: 13.17.4 Emol. R\$16,31 FERC: R\$0,50 FADEP: R\$0,65 FEMP: R\$0,65 Total: R\$18,11. Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br



7º Tabelionato de Notas de São Luís - MA. Reconheço, por semelhança, a firma de: CLAUDIO ALVES GOMES. São Luís, 07/04/2021 13:47:10 Aldimar 30084 Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente. PODER JUDICIÁRIO - TJMA. Selos: REC FIR 1567946NMBSMB1YOMSTU01 - Ato: 13.17.4 Emolumentos e taxas: R\$18,11 Total: R\$18,11. Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA
74

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2020

FOLHAS: 293
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: [assinatura]

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
CAIXA GERAL	339.562,06 D
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS	23.286,65 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO	362.848,71 D
CLIENTES NACIONAIS	

	516.825,83 D

	516.825,83 D

	879.674,54 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
MOVEIS E UTENSILIOS	3.666,00 D
BENFEITORIAS E INSTALACOES	2.930,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	12.710,50 D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.466,40 C

	17.840,10 D

	17.840,10 D
Total Geral do Ativo	
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
EFETIVAS	
FORNECEDORES NACIONAIS	48.930,95 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	12.186,70 C

	61.117,65 C

	61.117,65 C
PATRIMONIO SOCIAL	
PATRIMONIO SOCIAL	
FUNDO PATRIMONIAL	

	277.638,01 C

	277.638,01 C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	

	558.758,98 C

	558.758,98 C

	836.396,99 C
Total Geral do Passivo	
	897.514,64 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

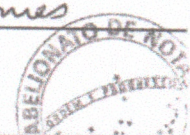
RECONHECIMENTO NO VERSO

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

7º Tabelionato

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

Claudio Alves Gomes
CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010904
CPF : 919.071.283-87



5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUIS-MA

Fabiano Rodrigues Alves da Silva
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 036.120.263-64

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colônia CEP: 65.074-110 - São Luís - Maranhão - Tel.: 216-3264

RECONHECO, por semelhança, a firma de:
CLÁUDIO ALVES GOMES

São Luís, 05/04/2021 11:04:53 Susana 5233
Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR1567941V00NB25E2F2Y55 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$18,11. Total: R\$18,11
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

Section Header

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content

Text content


Text content

Text content




FOLHAS: 294
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: [assinatura]

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luis. 05/04/2021 11:23:16 16198
Em Testemunho _____ da verdade.
Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR1567110WWBKGBGE915V649 - Ato: 13.17.4
Emol: R\$16.31 FEREC R\$0.50 FADEP R\$0.65 FEMP R\$0.65 Total: R\$18.11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
São Luis. 05/04/2021 11:23:17 25972
Em Testemunho _____ da verdade.
Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156711RHSTOB26X94TW518 - Ato: 13.17.4
Emol: R\$16.31 FEREC R\$0.50 FADEP R\$0.65 FEMP R\$0.65 Total: R\$18.11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 73 FOLHAS, ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 73, EM UMA VIA, TODAS ELAS JA ESCRITURADAS E SERVIU COMO LIVRO DIÁRIO Nº 04, REFERENTE AO PERÍODO 01/01/2020 A 31/12/2020, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2020, DA FIRMA INSTITUTO VIVER, ESTABELECIDA NA AVENIDA DO VALE, Nº 9, EDIF CARRATA, SALA 409, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP 65.075-660, CIDADE SAO LUIS, ESTADO MA, INSCRITA NO C.N.P.J. 28.851.634/0001-28 E REGISTRADA NO INSTITUTO VIVER SOB O Nº 04 POR DESPACHO DE 01/01/2020.

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI No 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

Fabiano Rodrigues Alves da Silva
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 036.120.263-64

7º Tabelionato

Claudio Alves Gomes
CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

21.851.634/0001-28
INSTITUTO VIVER
DO VALE, 9
EDIF CARRARA SALA 40
JARDIM RENASCENCA - 65075660
São Luis - MA

CLAUDIO ALVES GOMES
RUA 4, 7
QUADRA F, RESIDENCIAL ARARAS - COHAMA
São Luis - MA Tel. 32229304
Contador - CRC - 010304MA - 91907128387

20. RTD/RCPJ São Luis/MA
Microfilme N. 61



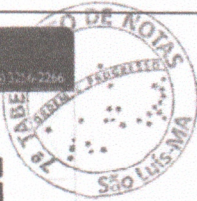
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luis, 05/04/2021 11:23:30 18.504
Em Testemunho da verdade
Andressa Camiliv Do Nascimento De Moraes - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR1567117413212727916451 - Ato: 13.17.2
Emol: R\$4.63 FERC. R\$0.13 FADEP: R\$0.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Corama CEP 65.074-113 - São Luis - Maranhão (98) 322-6-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
CLÁUDIO ALVES GOMES
São Luis, 05/04/2021 11:03:32 Susana 2692

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794PPBJSCKB3JULOS59 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
São Luis, 05/04/2021 11:23:01 7294
Em Testemunho da verdade
Andressa Camiliv Do Nascimento De Moraes - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR15671108952588F40IN291 - Ato: 13.17.2
Emol: R\$4.63 FERC. R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA
77

FOLHAS: 296
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: [assinatura]

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT15695011P0082FLYP00401,
06/04/2021 10:56:57, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 31,64
Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.615 em 06/04/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.614
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 06 de Abril de 2021.
Luana Alhadef de Novoa
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950VPBQ1OKFK75P8061,
06/04/2021 10:56:57, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 74,49
Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.615 em 06/04/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.614
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 06 de Abril de 2021.
Luana Alhadef de Novoa
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

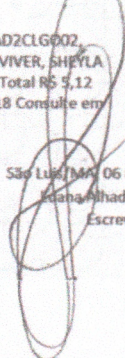
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV15695025IUJK2AD2CLG002,
06/04/2021 10:56:57, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.615 em 06/04/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.614
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 06 de Abril de 2021.
Luana Alhadef de Novoa
Escrevente



STJ
TJMA
TJMA

R

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

PERIOD
DATE
NAME

1912
1913
1914

1915
1916
1917

1918
1919
1920

1

INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28
Avenida do Vale, nº 9, Edifício Carrara, Sala 409 - Jardim Renascença, CEP: 65.075-660, São Luis - MA

Notas Explicativas
Ano: 2020
Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

1 - Objetivos da Entidade e Contexto Operacional

Conforme seu Estatuto Social, O INSTITUTO VIVER é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins econômicos, sem finalidade política ou religiosa, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada. De acordo com o artigo 5º do seu Estatuto Social, constituem objetivos específicos do Instituto: Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Atividades de rádio, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Promoção de vendas, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Administração pública em geral, Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais, Educação superior - graduação, Educação profissional de nível técnico, Educação profissional de nível tecnológico, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.121/08, que aprovou a NBC T 1 – Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucro e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal. Os relatórios ora publicados estão adequados à Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09. Tendo em vista a Natureza Jurídica peculiar das Associação privada sem fins lucrativos, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a Interpretação Técnica Geral 2000, a qual define que:

ITG 2000 (R1) – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

10. Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como:

- a) serem assinados digitalmente pela entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado;
- b) serem autenticados no registro público competente.

Ou seja, os registros contábeis das Pessoas Jurídicas definidas como Associações sem fins lucrativos devem ser realizados no registro público competente, no caso em questão, no cartório de registro civil de pessoas jurídicas e não na Junta Comercial, a qual compete cancelar os livros contábeis de pessoas jurídicas mercantis.

3 - Principais Práticas Contábeis

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes: as receitas, com prestação de serviços, foram reconhecidas pelo regime de competência, assim como as despesas registradas.

4 - Balanço Patrimonial

A conta "Caixa Geral" registra o saldo da movimentação diária, de acordo com o boletim do último dia útil do referido exercício social. A conta "Bancos - Contas com Movimento" representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas. Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sendo que os fornecedores estão reconhecidos a obrigação pelo valor histórico em 31 de Dezembro de 2020. Os recursos que compõem o grupo do Patrimônio Social são acrescidos do fundo patrimonial, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição.

5 - Outras Informações Relevantes

Conforme o inciso VI, do artigo 150 da Constituição Federal, o Instituto Viver possui imunidade tributária em relação ao seu patrimônio, à sua renda e aos seus serviços. Dessa forma, por ser uma associação privada sem fins lucrativos, como dispõe o artigo 1º do seu Estatuto Social. Além disso, cabe esclarecer que a entidade cumpre todos os requisitos dispostos no artigo 14 do CTN para o gozo da referida imunidade, tais como: não distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio; aplicação integral dos seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e manutenção da escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Além disso, de acordo com a Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o Instituto Viver é considerado isento do pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, desde que observe os requisitos dispostos no art. 12, § 2º da referida Lei. Cabe ressaltar que todas exigências dispostas no referido parágrafo estão sendo cumpridas pelo Instituto. Nesse sentido, conforme o art.10 do Estatuto Social, o patrimônio do Instituto deverá ser utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais. Além disso, o art. 40 dispõe que os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto. As demais exigências podem ser comprovadas por meio de documentos.

Por fim, cabe ressaltar que o Instituto é isento de contribuição para a seguridade social, conforme artigo 195, §7º da Constituição Federal. A mesma isenção se aplica ao PIS/PASEP.

São Luis, 31 de Dezembro de 2020

7º Tabelionato

7º Tabelionato

Sheylla Yonara Dantas de Arias
SHEYLLA YONARA DANTAS DE ARIAS
PRESIDENTE
CPF: 760.871.153-15

Claudio Alves Gomes
CLAUDIO ALVES GOMES
CONTADOR - CRC 010304/JMA
CPF: 919.071.283-87

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

Fabiano Rodrigues Alves da Silva
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA
PRIMEIRO TESOUREIRO
CPF: 036.120.263-64

RECONHECIMENTO
NO VERSO

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão


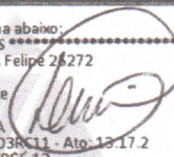
FOLHAS: 298
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: [assinatura]

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS *****
São Luís, 06/05/2021 15:22:18 Luís Felipe 26272

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794N200F22U7T03RC11 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
CLÁUDIO ALVES GOMES *****
São Luís, 06/05/2021 15:22:19 Luís Felipe 20851

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR1567941EDBDN2G4ECG7K91 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>


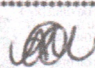
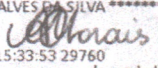


5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - SARAIVA PEREIRA SOARES LUIZ BRANCO
Tabelião
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planalto Tower Lj 132 14, Rendaanca - 980-3393-7185 - CEP 65.075-461 - São Luís/MA


Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA *****

São Luís, 06/05/2021 15:33:53 29760
Em Testemunho da verdade
Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR1567118DVTIYB14XFJU683 - Ato: 13.17.2
Emol. R\$4.63 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Confere Com Original



CPL de São Domingos do Maranhão - MA

[Handwritten mark]

FOLHAS: 298
 Nº PROCESSO: 359/2024
 Assinatura: [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO MARANHÃO

	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO MA-010304/O-0
	NOME CLAUDIO ALVES GOMES	
FILIAÇÃO JOSE NILMAR GOMES MARIA SOCORRO ALVES GOMES		
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL		

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
12/07/1981	BRASILEIRA	SANTA INES-MA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
17/12/2007	919.071.283-87	926346989 SSP-MA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CENTRO UNIVERSITARIO DO MA-UNICEUMA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
14/01/2011

 Scanned with CamScanner



Heraldo de Jesus Campeio
PRESIDENTE DO CRC

ALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Pianta Tower, Lj. 7 e 8, Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 17/01/2020 09:28:07 2934


Em Testemunho _____ da verdade.

Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTEN156711JDEFADBHRBOINA45 - Ato: 13.18
 Eml: RS4.40 FERC: RS0.10 Total: RS4.50

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and initials]

80

_____ 2011
_____ 2011
_____ 2011

VERSO EM BRANCO

[Faint, illegible text and markings]



FOLHAS: 300
Nº PROCESSO: 759/2021
Assinatura: [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLAUDIO ALVES GOMES
REGISTRO..... : MA-010304/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 919.071.283-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/07/2021 as 10:37:39.

Válido até: 24/10/2021. ✓

Código de Controle: 8942.5587.0831.7593.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

FOLHAS: 301
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: [assinatura]

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia trinta (30) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **INSTITUTO VIVER**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **21.851.634/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 30 de julho de 2021. ✓

[Assinatura]
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

OUTROS DOCUMENTOS

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

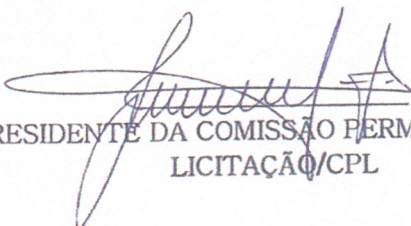
FOLHAS: 303
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: [assinatura]






PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Certificado de Registro Cadastral - CRC

C.R.C. Nº 54/2021/CPL	
DATA DE EMISSÃO: 02/08/2021	VALIDADE: 31/12/2021
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER	
CNPJ Nº: 21.851.634/0001-28	
ENDEREÇO: AV DO VALE, Nº 09 EDIF CARRARA SALA 409, JARDIM RENASCENÇA	
CIDADE: SÃO LUIS	UF:MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS CPF.760.871.153-15	
SÓCIOS:	
RAMO DE ATIVIDADES: 94.30-8-00 ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	


PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO/CPL

 
Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão - MA

ANEXO V
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

À Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Concorrência nº 01/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços da área de saúde, para atendimento na rede Municipal, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidas e nas condições previstas no Edital.

O INSTITUTO VIVER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Av. do vale, Nº 09, quadra 23, Jardim Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, CEP: 65.075-820, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, representada, neste ato, por sua Representante Legal, a Sra. LUIDMILA SILVA DE FREITAS, inscrita sob o CPF nº 007.300.883-40 e inscrita na OAB/MA nº 21.613, residente e domiciliada na Rua Júpiter, Ed. Scarp, Ap. 903, Jardim Renascença, CEP: 65.075-045, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

São Luís, 19 de agosto de 2021.

Luidmila Silva de Freitas

INSTITUTO VIVER
Luidmila Silva de Freitas
Representante Legal

Luidmila Silva de Freitas
Advogada
OAB/MA nº 21.613

10/10/2010 10:10:10 AM
10/10/2010 10:10:10 AM
10/10/2010 10:10:10 AM



THE NATIONAL HEALTH SERVICE

THE NATIONAL HEALTH SERVICE
10/10/2010 10:10:10 AM

The National Health Service is a public health care system in the United Kingdom. It is a not-for-profit organization that provides a wide range of health care services, including primary care, hospital care, and community care. The NHS is funded by the government and is free at the point of use for most people. It is one of the largest employers in the world, with over 12 million staff members. The NHS is committed to providing high-quality, patient-centered care and to improving the health and well-being of the population.

The NHS is a public health care system in the United Kingdom. It is a not-for-profit organization that provides a wide range of health care services, including primary care, hospital care, and community care. The NHS is funded by the government and is free at the point of use for most people. It is one of the largest employers in the world, with over 12 million staff members. The NHS is committed to providing high-quality, patient-centered care and to improving the health and well-being of the population.

The NHS is a public health care system in the United Kingdom. It is a not-for-profit organization that provides a wide range of health care services, including primary care, hospital care, and community care. The NHS is funded by the government and is free at the point of use for most people. It is one of the largest employers in the world, with over 12 million staff members. The NHS is committed to providing high-quality, patient-centered care and to improving the health and well-being of the population.

10/10/2010 10:10:10 AM
10/10/2010 10:10:10 AM
10/10/2010 10:10:10 AM

10/10/2010 10:10:10 AM
10/10/2010 10:10:10 AM
10/10/2010 10:10:10 AM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Concorrência nº 01/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços da área de saúde, para atendimento na rede Municipal, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidas e nas condições previstas no Edital.

A empresa INSTITUTO VIVER, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Av. do vale, Nº 09, quadra 23, Jardim Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, CEP: 65.075-820, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, representada, neste ato, por sua Representante Legal, a Sra. LUIDMILA SILVA DE FREITAS, inscrita sob o CPF nº 007.300.883-40 e INSCRITA NA OAB/MA nº 21.613, residente e domiciliada na Rua Júpiter, Ed. Scarp, Ap. 903, Jardim Renascença, CEP: 65.075-045, DECLARAR, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data não existem fatos supervenientes que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos

São Luís, 19 de agosto de 2021.

Luidmila Silva de Freitas

INSTITUTO VIVER
Luidmila Silva de Freitas
Representante Legal

Luidmila Silva de Freitas
Advogada
OAB/MA nº 21.613

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ✓

À Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Concorrência nº 01/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços da área de saúde, para atendimento na rede Municipal, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidas e nas condições previstas no Edital.

A empresa INSTITUTO VIVER, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Av. do vale, Nº 09, quadra 23, Jardim Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, CEP: 65.075-820, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, representada, neste ato, por sua Representante Legal, a Sra. LUIDMILA SILVA DE FREITAS, inscrita sob o CPF nº 007.300.883-40 e INSCRITA NA OAB/MA nº 21.613, residente e domiciliada na Rua Júpiter, Ed. Scarp, Ap. 903, Jardim Renascença, CEP: 65.075-045, DECLARA, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, e sob as penas da lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação definidos no Edital da Concorrência nº 01/2021, de interesse da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, estando, portanto apto a participar do certame.

São Luís, 19 de agosto de 2021.

Luidmila Silva de Freitas

INSTITUTO VIVER
Luidmila Silva de Freitas
Representante Legal

Luidmila Silva de Freitas
Advogada
OAB/MA nº21.613

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Concorrência nº 01/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços da área de saúde, para atendimento na rede Municipal, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidas e nas condições previstas no Edital.

O INSTITUTO VIVER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, por sua Representante Legal, a Sra. LUIDMILA SILVA DE FREITAS, inscrita sob o CPF nº 007.300.883-40 e inscrita na OAB/MA nº 21.613, residente e domiciliada na Rua Júpiter, Ed. Scarp, Ap. 903, Jardim Renascença, CEP: 65.075-045, DECLARAR, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento na **Av. do vale, Nº 09, quadra 23, Jardim Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, CEP: 65.075-820, cidade de São Luís, Estado do Maranhão**, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, conforme fotos anexas. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes às suas atividades.

PONTOS DE REFERÊNCIA

DIREITA: Multicenter Empresarial

ESQUERDA: Diverno

FRENTE: Escola Dom Bosco

São Luís, 19 de agosto de 2021.

Luidmila Silva de Freitas

INSTITUTO VIVER

Luidmila Silva de Freitas
Representante Legal

Luidmila Silva de Freitas
Advogada
OAB/MA nº 21.613



Handwritten signatures and initials:
- A large signature in blue ink.
- Several smaller initials and marks in blue ink.
- The number "89" written in blue ink at the bottom right.



[Handwritten signatures and initials]
A
90



FOLHAS: 310
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: [assinatura]

1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL COM CAUÇÃO

LOCADOR: EDSON PINTO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, RG: 040313522010-1, CPF: 002.189.443-49, residente e domiciliado na Rua dos Canários, nº 03, quadra 08, apto 1102, Ed. Buenos Aires, Bairro Calhau, São Luís/MA.

LOCATÁRIA: INSTITUTO VIVER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.851.634/0001-28, com endereço na Avenida do Vale, n. 09, quadra 23, sala 409, Ed. Carrara, Bairro Renascença II, CEP: 65075-820, nesta cidade - São Luís/MA.

ADMINISTRADORA: R G MOREIRA JUNIOR CONSULTORIA IMOBILIÁRIA, empresa jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.280.385/0001-68, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, sob o nº. 21102025816, datada de 13/11/2014, **CRECI J 613**, estabelecida a Rua Júpiter, nº. 229, Bairro Recanto dos Vinhais, CEP: 65.070-270, nesta capital, aqui representada junto a este contrato de locação pelo sócio Sr. **RUY GUTERRES MOREIRA JUNIOR**, portador do RG sob o nº 22245812002-0.

IMÓVEL: Ed. Carrara, localizado na Avenida do Vale, nº 09, quadra 23, sala 409 Bairro Renascença II, CEP: 65075-820, nesta cidade.

DESTINAÇÃO: Comercial.

O presente termo aditivo destina-se a alterar a seguinte cláusula do contrato, ficando dispostas da seguinte forma:

DO VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS

Cláusula 6ª : A data de pagamento desta locação fica alterada para todo dia **15 (QUINZE)** de cada mês, ocasionando uma diferença de **R\$ 346,67 (trezentos e**

Av. Colares Moreira, 32, Lote 3A - Bairro Renascença - Business Center - Sala 427- Cep: 65075-441

Tel: (98) 33044276 - CNPJ: 21.280.385/0001-68 - CRECI: J-613

E-mail: consultoria@ruyguterresimoveis.com.br

Site: www.ruyguterresimoveis.com.br

São Luis - MA - Brasil

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA



FOLHAS: 319
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: /

quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) que deverá ser pago pela LOCATÁRIA em 01 (uma) parcela no dia 15/11/19, através de depósito bancário em favor da ADMINISTRADORA, juntamente com o aluguel do mês de novembro e guardará o comprovante como prova do pagamento.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Luís, 31 de outubro de 2019.

EDSON PINTO DA SILVEIRA
LOCADOR

SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
INSTITUTO VIVER
LOCATÁRIA
RUY GUTERRES MOREIRA JUNIOR
R G MOREIRA JUNIOR CONSULTORIA IMOBILIÁRIA
RUY GUTERRES MOREIRA JUNIOR
ADMINISTRADORA

Testemunhas:

Nome: Célia Regina Kiss de Camargo Ribeiro
CPF: 029.447.948-17

Nome: Maruska Monteiro Dias Moreira
CPF: 482.768.803-63

Av. Colares Moreira, 32, Lote 3A - Bairro Renascença - Business Center - Sala 427 - Cep: 65075-441
Tel: (98) 33044276 - CNPJ: 21.280.385/0001-68 - CRECI: J-613
E-mail: consultoria@ruyguterresimoveis.com.br
Site: www.ruyguterresimoveis.com.br
São Luís - MA - Brasil

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA



FOLHAS: 312
Nº PROCESSO: 359/2024
Assinatura: /

2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

LOCADOR: EDSON PINTO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 040313522010-1 SSPMA, CPF 002.189.443-49, residente e domiciliado na Rua dos Canários, nº 03, quadra 08, Ed. Buenos Aires, Apto. 1102, Bairro Calhau, São Luís//MA, CEP: 65.071-393.

LOCATÁRIO: INSTITUTO VIVER, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 21.851.634/0001-28, representado pela presidente, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, solteira, empresária, Identidade: 014424593-0 SSP/MA, CPF: 760.871.153-15, residente e domiciliada, na Rua do Aririzal s/n, Condomínio Ferrazi, casa 79, Bairro Jardim Eldorado, São Luís/MA.

ADMINISTRADORA: R G IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.280.385/0001-68, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, sob o nº. 21102025816, datada de 13/11/2014, **CRECI J 613**, estabelecida na Rua Júpiter, nº 229, Bairro Recanto dos Vinhais, CEP: 65.070-270, nesta capital, aqui representada junto a este contrato de locação pelo sócio Sr. **RUY GUTERRES MOREIRA JUNIOR**, portador do RG sob o nº 22245812002-0.

IMÓVEL: de propriedade do **LOCADOR**, no Edifício Carrara, sala. nº 409, aragem, localizado na Avenida do Vale nº 09, Bairro Jardim Renascença II, em São Luís - MA, CEP 65.075-8720, livre de ônus ou quaisquer dívidas.

DESTINAÇÃO: COMERCIAL

O presente termo aditivo destina-se a alterar as seguintes Cláusulas do contrato, ficando disposta da seguinte forma:

VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS:

CLÁUSULA QUARTA: Conforme ficou acordado entre as partes, e com o reajuste anual pelo IGPM, o valor dessa locação passa a ser de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, a partir de **15/02/2021**.

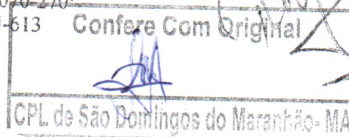
Rua Júpiter, número 229, Bairro- Recanto dos Vinhais- Cep: 65070-270

Tel: (98) 9161-4550 - CNPJ: 21.280.385/0001-68 - CRECI: J-613

E-mail: consultoria@ruyguterresimoveis.com.br

Site: www.ruyguterresimoveis.com.br

São Luís - MA - Brasil





FOLHAS: 313
Nº PROCESSO: 359/2021
Assinatura: _____

DO PRAZO E DA PROROGAÇÃO DO CONTRATO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O prazo dessa locação fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em **15/02/2022**.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Luís, 09 de Fevereiro de 2021.

EDSON PINTO DA SILVEIRA
LOCADOR

INSTITUTO VIVER
LOCATÁRIA
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE

R & IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADMINISTRADORA
RUY GUTERRES MOREIRA JUNIOR
SÓCIO

Testemunhas:

Nome: Maruska Monteiro Dias Moreira
CPF: 482.768.803-63

Nome: Matheus Pinto Moreira
CPF: 056.696.993-94

Rua Júpiter, número 229, Bairro- Recanto dos Vinhais- Cep: 65070-270
Tel: (98) 9161-4550 - CNPJ: 21.280.385/0001-68 - CRECI: J-613
E-mail: consultoria@ruyguterresimoveis.com.br
Site: www.ruyguterresimoveis.com.br
São Luís - MA - Brasil

